

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 013/2022 - TJAM

- ✓ DOCUMENTO PROPRIETÁRIO
- ✓ CONTRATO SOCIAL
- ✓ BALANÇO PATRIMONIAL
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- ✓ CNPJ
- ✓ INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RFB/PGFN/INSS
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FAZENDA ESTADUAL - SEFAZ
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FAZENDA MUNICIPAL - PMM
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FGTS
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- ✓ REGISTRO CRN
- ✓ ATESTADOS DE APTIDÃO TÉCNICA
- ✓ LICENÇA SANITÁRIA - DVISA
- ✓ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- ✓ MANUAL DE BOAS PRÁTICAS
- ✓ CPTS - COZINHEIRA
- ✓ DECLARAÇÃO - EPP
- ✓ DECLARAÇÃO ANEXO I
- ✓ DECLARAÇÃO ANEXO II

Manaus, 04 de fevereiro de 2022.



Instituto Nacional Valer de Cultura Eireli.
Silas Maciel dos Santos
RG: nº. 54.475.854-7 SSP/SP
CPF nº. 084.162.884-02

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2</p> <p>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT</p> <p>PROIBIDO FALSIFICAR</p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>9551-08/542</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 54.475.854-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/MAI/2010</p> <p>NOME SILAS MACIEL DOS SANTOS</p> <p>FILIAÇÃO ELIAS JOSE DOS SANTOS FILHO</p> <p>E ELISOMAR CORREIA MACIEL</p> <p>NATURALIDADE RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 03/OUT/1989</p> <p>DOC ORIGEM PARATIBE-PE PARATIBE CN:LV.A024/FLS.0010/N.011274</p> <p>CPF</p> <p><i>Q.A.L.L.</i> 16 Delegado Divisório Caracas, 25/05/2010, 14:15h da Polícia HUGO SERRA</p> <p>LEI Nº 7.116 DE 29-08-83</p>
---	--


 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
084.162.884-02

Nome
SILAS MACIEL DOS SANTOS

Nascimento
03/10/1989



**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade Ltda, os abaixo assinados **TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES**, brasileiro, natural da Cidade de Anori-AM, solteiro, nascido em 02/09/1963, empresário, portador da cédula de identidade nº 060699-4 SESEG/AM e CPF. Nº 202.359.502-97, residente e domiciliado nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Julia Lopes Nº 4131, BL 1, Residencial Acácia Apto 101, Bairro Japiim, CEP. 69075-530 e **RAQUEL CAETANO DE SÁ**, brasileira, natural da Cidade de Olinda-PE, solteira, nascida em 21/01/1984, empresaria, portadora da cédula de identidade Nº 671147-4 SSP/PE e CPF Nº 052.090.204-10, residente e domiciliada nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no Beco São Roque Nº 157, Bairro Alvorada I, CEP. 69043-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito proceder a constituição de uma Sociedade Limitada conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da denominação

A sociedade girará sob o nome empresarial de INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: Da sede

A sociedade terá sua sede a Rua Joaquim Nabuco Nº 1.605, Bairro Centro, Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69020-030.

CLAUSULA TERCEIRA: Inicio das atividades

A sociedade iniciará suas atividade com o registro deste contrato na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, e será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: Do Objetivo Social:

- 8099-3/05 – Treinamento em desenvolvimento profissional e Gerencial;
- 8099-3/06 – Cursos ligados às artes e cultura, (Educação);
- 8099-3/99 – Outras atividades de ensino, não especificadas anteriormente;
- 2216-0/00 – Edição e impressão de livros;
- 2218-0/00 – Edição e impressão de revistas;
- 2222-5/01 – Impressão de material para uso escolar;
- 9231-2/03 – Produção, organização e promoção de espetáculos (eventos), artísticos culturais (Pedagógicos);
- 7416-0/02 – Atividades de assessoria em gestão empresarial.

CLAUSULA QUINTA: Do capital

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais.), divididos em 100.000 (Cem mil.) quotas com o valor unitário de R\$. 1,00 (Hum real.), sendo assim distribuído conforme abaixo descrito:

- TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES, seu capital é de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais.), divididos em 50.000 (Cinquenta mil.) quotas de valor unitário de R\$. 1,00 (Hum real.), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuída pelos socios:

- RAQUEL CAETANO DE SÁ seu capital é de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais.), divididos em 50.000 (Cinquenta mil.) quotas de valor unitário de R\$. 1,00 (Hum real.), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuída pelos socios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES	50.000	50	R\$. 50.000,00
RAQUEL CAETANO DE SÁ	50.000	50	R\$. 50.000,00
Total	100.000	100	R\$. 100.000,00

CLAUSULA SEXTA – A sociedade iniciara suas atividade na data de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: Da responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: Da administração

A administração da sociedade e o uso comercial são exercidos pelos sócios : TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES e RAQUEL CAETANO DE SÁ, podendo assinarem e/ ou em conjunto, sabendo que o uso da denominação social e vedado aos negócios alheios aos seus objetivos sociais tais como avais e endossos de favor ou quaisquer outro que venham a comprometer o patrimônio da sociedade e na ausência dos sócios a sociedade poderá ser representada por procurador (es) desde que estejam regularmente outorgados pelos sócios e os respectivos instrumentos de mandados contenham e descreve os atos e operações que poderão praticar.

CAUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno,

concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade não dissolvera por falecimento, a interdição a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitiria aos sócios remanescente admitirem novos sócios para continuidade da sociedade da empresa na forma da lei, pagando a sociedade ou os sócios quotistas remanescente, aos herdeiros/ sucessores do falecido, suas quotas e capital, e, sua parte nos lucros líquidos até a data do falecimento, valores esses que serão apurados através de balanço especialmente levantados, e, serão pagos, conforme acertos entre as partes em 12 (doze) parcelas mensais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com ano civil, ou seja 1º Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício serão levantadas demonstração financeiras e lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de quotas do capital.

Parágrafo Único: Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial, serão distribuídos entre os sócios nas proporções de cada participação, ou se assim convier, serão escriturados na conta de lucros acumulados da sociedade, e os prejuízos, eventualmente apurados, serão suportados pelos sócios quotistas, igualmente na proporção de suas respectivas participações ou, conforme melhor conveniência, levados a conta lucros e perdas da sociedade, conforme artigo 1.006 e 1.007 CC/2002

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labores", observadas as disposições pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Indivisibilidade de quotas e alterações:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na aquisição.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes dês contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Manaus – AM, 17 de Fevereiro de 2.005

RECO
CARTÓRIO 2º
OFÍCIO DE NUNES

TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES

RAQUEL CAETANO DE SÁ

Testemunhas:

Eliú Cavalcante de Paula Guimarães
CPF. Nº 386.843.092-34

Antonio Robervan dos Santos de Paulo
CPF. Nº 591.398.542-72

OAB 095 B/RR

CARTÓRIO DO -2º OFÍCIO
Rua 24 de Maio Nº 191 - Manaus - Am.
Alfredo David Barbosa Neto
Escritor - Autorizado
09 Feb 2005
Reconheço por semelhança a assinatura.....
Em test.....

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2005
SOB Nº: 13200444957
Protocolo: 05/007745-7
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA
LTD.A
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA

TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES, brasileiro, natural da cidade de Anori/AM, solteiro, nascido em 02/09/1963, empresário, portador da cédula de identidade nº 0606099-4 / SESEG-Am e CPF. nº 202.359.502-97, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Julia Lopes, nº 4131, Blc. 01, Residencial Acácia, ap. 101, Bairro: Japiim, CEP. nº 69.075-530 e RAQUEL CAETANO DE SÁ, brasileira, natural da cidade de Olinda/PE, solteira, nascida em 21/01/1984, empresária, portadora da cédula de identidade nº 6171474 / SSP-Pe e CPF. nº 052.090.204-10, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no Beco São Roque, nº 157, Bairro: Alvorada I, CEP. nº 69.043-000, únicos sócios da Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA, situada à Rua Joaquim Nabuco, nº 1605, Centro, Manaus, Estado do Amazonas, CEP. nº 69.020-030, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o nº 13200444957 em 11/03/2005 e CNPJ nº 07.259.925/0001-09, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, proceder a alteração do referido contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objetivo social.

- 8099-3/05 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8099-3/06 – Cursos ligados às artes e cultura (educação);
- 8099-3/99 – Outras atividades de ensino, não especificadas anteriormente;
- 2216-0/00 – Edição e impressão de livros;
- 2218-7/00 – Edição e impressão de revistas;
- 2222-5/01 – Impressão de material para uso escolar;
- 9231-2/03 – Produção, organização de espetáculos (eventos), artísticos culturais (pedagógicos);
- 7416-0/02 – Atividades de assessoria em gestão empresarial;
- 5147-0/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 5246-9/01 – Comércio varejista de livros.

CLÁUSULA SEGUNDA: E por não contemplarem as demais cláusulas ficam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

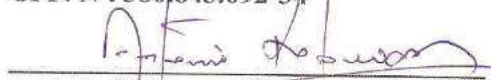
Manaus-AM, 20 de Julho de 2006.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES


RAQUEL CAÉTANO DE SÁ


TESTEMUNHA:


Eliu Cavalcante de Paula Guimarães
CPF. N°. 380.843.092-34


Antonio Roberval dos Santos de Paulo
CPF. N°. 591.398.542-72

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2006
	SOB N°. 298687
	Protocolo: 06/023603-5
Empresa: 13 2 0044495 7	
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA	
	ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA SECRETÁRIA GERAL


023-AM 2686

X


2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA

TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES, brasileiro, natural da cidade de Anori/AM, solteiro, nascido em 02/09/1963, empresário, portador da cédula de identidade n.º **060699-4/SESEG-AM** e CPF. n.º **202.359.502-97**, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Julia Lopes, n.º 4131, Blc. 01, Residencial Acácia, AP. 101, Bairro: Japiim, CEP. n.º 69.075-530 e **RAQUEL CAETANO DE SÁ**, brasileira, natural da cidade de Olinda/PE, solteira, nascida em 21/01/1984, empresária, portadora da cédula de identidade n.º **6171474/SSP-PE** e CPF. n.º **052.090.204-10**, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no Beco São Roque, n.º 157, Bairro: Alvorada I, CEP n.º 69043-000, únicos sócios da Empresa **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA**, situada à Rua Joaquim Nabuco, n.º 1605, Centro, Manaus, Estado do Amazonas, CEP. n.º 69.020-030, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o n.º **13200444957** em 11/03/2005 e CNPJ n.º **07.259.925/0001-09**, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, proceder à alteração do referido contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A sócia **RAQUEL CAETANO DE SÁ**, residente e domiciliada no Beco São Roque, n.º 157, Bairro: Alvorada I, CEP n.º 69043-000, passando a Rua 31, quadra A-42. n.º 32 Conjunto Versalles, Bairro Planalto, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP n.º 69044-170.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SOCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

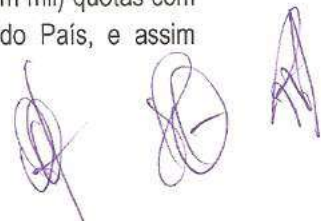
Retira-se da sociedade o sócio **TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES**, transferindo suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) sem nenhum ônus ao Sr. **SILAS MACIEL DOS SANTOS**, abaixo qualificados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTRADA DE SÓCIO:

Entrada na sociedade o Sr. **SILAS MACIEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 03/10/1989, na cidade de Recife-PE, portador da cédula de identidade n.º **54.475.854-7** emitida por SSP/SP e CPF n.º **084.162.884-02**, residente e domiciliado a Rua Tancredo Neves Condomínio Juliana III Bloco B-1, Apto 101, Parque Dez, Município de Manaus Estado do Amazonas, CEP n.º 69054-723.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL

O capital social e de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuídos:



- **RAQUEL CAETANO DE SÁ** seu capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído pelos sócios:

- **SILAS MACIEL DOS SANTOS** seu capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído pelos sócios:

NOME	QUOTAS	%		VALOR
RAQUEL CAETANO DE SÁ	50.000	50	R\$	50.000,00
SILAS MACIEL DOS SANTOS	50.000	50	R\$	50.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso comercial são exercidos pelos sócios: **RAQUEL CAETANO DE SÁ e SILAS MACIEL DOS SANTOSA**, que assinarão em conjunto ou separados, sabendo que o uso da denominação social é vedado aos negócios alheios aos seus objetivos sociais tais como avais e endossos de favor ou quaisquer outros que venham a comprometer o patrimônio da sociedade e na ausência dos sócios a sociedade poderá ser representada por procurador (ES) desde que estejam regularmente outorgados pelos sócios e os respectivos instrumentos de mandatos que contenham e discriminem os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SETIMA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

Os objetivos sociais passam a ser:

5620-1/02 – Serviço de alimentação para Eventos e Recepções - Bufê;

5821-2/00 – Edição Integrada a Impressão de Livros;

5822-1/00 – Edição Integrada a Impressão de Jornais;

5823-9/00 – Edição Integrada a Impressão de Revistas;

1813-0/00 – Impressão sob Encomenda de materiais Escolares;

7416-0/02 – Atividades de assessoria em gestão empresarial;

4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

4761-0/01 – Comércio varejista de livros;

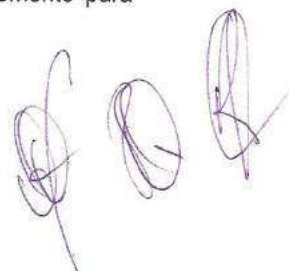
7729-2/02 – Aluguel de Mesas;

7729-2/02 – Mesas; aluguel de, locação de;

7739-0/99 – Microfones, Caixas acústicas e auto falantes; aluguel, locação;

9601-7/03 – Toalhas; aluguel, locação;

7739-0/99 – Equipamento profissional de som e vídeo; aluguel, locação;
7739-0/99 – Equipamentos para iluminação de eventos; aluguel, locação; -
7739-0/01 – projetores; aluguel, locação;
7739-0/03 – Estantes para feiras e eventos; sem montagem; aluguel, locação;
7739-0/03 – Sanitários químicos; aluguel, locação;
7739-0/03 – Tendões; aluguel, locação;
7729-2/02 – Móveis e utensílios para festas; aluguel, locação;
4330-04/02 – Estandes (stands) para feira e eventos; instalação;
7420-0/01 – Cobertura fotográfica para jornais; revistas e eventos; serviços;
7420-0/04 – Festas e eventos; produção de vídeo;
7420-0/04 – Filmagem de eventos culturais; serviços;
8230-0/02 – Casa de eventos; gestão;
8230-0/02 – Instalações para eventos; gestão;
9001-9/02 – Eventos musicais; organização, promoção;
9001-01/03 – Eventos de dança; organização, promoção;
9319-01/01 – Organização, produção e promoção de eventos esportivos; serviços;
9329-8/99 – Animação e recreação de festas e eventos; atividade;
5620-01/02 – Buffet; serviços de alimentação;
9901-9/99 – cenografia ligada às atividades artísticas; serviços;
8550-03/02 – Gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional; serviços;
8299-7/99 – Montagem, colocação de encartes em jornais; serviços;
8230-0/01 – Organização, produção e promoção de encontros e congressos; serviços;
8230-0/01 – Organização, produção e promoção de feiras e exposições; serviços;
8211-3/00 – Preparo de folha de pagamento; serviços;
8211-3/00 – Serviços administrativos para terceiros;
7912-1/00 – Organização de viagem turística; serviços;
7912-1/00 – Organizadores de viagem; serviços;
7990-2/00 – Informações turísticas; serviços;
7990-2/00 – Reserva e venda de ingressos para recreação e lazer; serviços;
7990-2/00 – Reservas relacionadas a viagens; serviços;
7990-2/00 – Turismo: serviços de informação e assistência;
7320-3/00 – Opinião pública; serviços de consulta, coleta de informações;
7020-4/00 – Assessoria de imprensa; serviços;
7020-4/00 – assessoria em comunicação; serviços;
6399-2/00 – Clipping; serviços;
5620-1/01 – Cozinha industrial; serviços;
7311-4/00 – Material publicitário, anúncios; colocação em nome de clientes em jornais, revistas, rádio, televisão e internet;
6021-7/00 – Produtores independentes; produção de programas de televisão ao vivo em estúdios de TV;
6021-7/00 – Programação de televisão aberta; difusão;
5813-1/00 – Revistas de programação de televisão; edição;
5911-1/02 – Comerciais de televisão; produção;
5911-1/99 – Gravação de programas de TV fora dos estúdios de televisão; serviços;
5911-1/99 – Produtora de filmes e de programas de televisão fora dos estúdios de televisão;
7490-1/99 – Assessoria e consultoria em projetos culturais;
4649-4/99 – Artigos para decoração de festas; comércio atacadista;
5620-1/01 – Catering; serviços de alimentação;
5620-1/01 – Fornecimentos de refeições preparadas e embaladas, preponderantemente para empresas; serviços de alimentação;
5620-1/01 – Venda sob contrato de refeições preparadas;
5620-01/03 – Cantina (serviço de alimentação privativo) – exploração por terceiros;
5620-1/03 – Cantina (serviço de alimentação privativo) – exploração própria.



CLÁUSULA OITAVA: DAS VIGENCIAS DE CLÁUSULAS:

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas que não foram modificadas pelo instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Manaus-AM, 02 de agosto de 2010.

RECO
CARTÓRIO 2º
OFÍCIO DE NOTAS


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES

RECO
CARTÓRIO 2º
OFÍCIO DE NOTAS


RAQUEL CAETANO DE SÁ

GRACILENE SANTOS AMARAL
Escritoriente Autorizada


SILAS MÁCIEL DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


Eliu Cavalcante de Paula Guimarães
CPF. n.º 380.843.092-34


Monique Ferreira da Silva
CPF: 910.667.002-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2010
SOB Nº: 379064
Protocolo: 10/037586-3
Empresa: 13 2 0044495 7
INSTITUTO NACIONAL VALER DE
CULTURA LTDA

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Cartório Fio Retti
77 Teléfonos
Rua André Araújo, 115 - Aldeia
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus
www.cartoriofioretti.com.br
Reconheço por semelhança a firma de: **SILAS MÁCIEL DOS SANTOS**
Dou fe. Em testemunho de verdade.
Emisso por: **GRACILENE SANTOS AMARAL - ESCRIVENTE**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM **AD071424**
Codigo de validação: **A720-7115-C5AE-69F8** Data/Hora: 10/08/2010 11:56:48
Válida: www.seloam.com.br FUNDUJ-0,18 FUNDPAM-0,09

Cartório Carlos Rocha - Matríz: Rua Joaquim Sarmiento, 355 - Centro
CEP: 69.010-020 - Fone: (92) 3234-1409 / 3232-0466 - Fax: 3234-7384 - Manaus/AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço por semelhança a firma de:
RAQUEL CAETANO DE SÁ
AD659562-01 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Data: 10/8/2010 10:11:54 EMPLUMENTO: R\$ 1,83
Patrick da Silva Rocha - Escritoriente Autorizada. FUNETJ: R\$ 0,13
8A05 0188 60DF 82A8 FUNDPAM: R\$ 0,09
TOTAL DO ATO: R\$ 2,70
consulte o selo em: www.seloam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço por semelhança a firma de:
TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
AD659568-00 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Data: 10/8/2010 10:11:54 EMPLUMENTO: R\$ 1,83
Patrick da Silva Rocha - Escritoriente Autorizada. FUNETJ: R\$ 0,13
9F3E-7665-1388-4088 FUNDPAM: R\$ 0,09
TOTAL DO ATO: R\$ 2,70
consulte o selo em: www.seloam.com.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA - EPP

RAQUEL CAETANO DE SÁ, brasileira, natural da cidade de Olinda/PE, solteira, nascida em 21/01/1984, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 6171474 SSP-PE e CPF. n.º 052.090.204-10, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no Beco São Roque, n.º 157, Bairro: Alvorada I, CEP n.º 69043-000 e **SILAS MACIEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 03/10/1999, na cidade de Recife-PE, portador da cédula de identidade n.º 54.475.854-7 emitida por SSP/SP e CPF n.º 084.152.884-02, residente e domiciliado a Rua Tancredo Neves Condomínio Juliana III Bloco B-1, Apto 101, Parque Dez, Município de Manaus Estado do Amazonas, CEP n.º 69054-723 únicos sócios da Empresa **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA - EPP**, situada à Rua Joaquim Nabuco, n.º 1605, Centro, Manaus, Estado do Amazonas, CEP. n.º 69.020-030, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o n.º 13200444957 em 11/03/2005 e CNPJ n.º 07.259.925/0001-09, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, proceder à alteração do referido contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A partir desta alteração contratual a sede passará para Rua Comendador Clementino n.º. 706, Bairro Centro, Município de Manaus, Estado do Amazonas, Cep. 69025-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DO CAPITAL:

A partir desta alteração contratual o capital social passará para R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (Seiscentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuídos:

- **RAQUEL CAETANO DE SÁ** seu capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído pelos sócios:

- **SILAS MACIEL DOS SANTOS** seu capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído pelos sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
RAQUEL CAETANO DE SÁ	300.000	50	R\$ 300.000,00
SILAS MACIEL DOS SANTOS	300.000	50	R\$ 300.000,00
TOTAL	600.000	100	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS VIGENCIAS DE CLÁUSULAS:

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas que não foram modificadas pelo instrumento de alteração contratual.

Estando assim justos e contratados, assinam este instrumento de alteração contratual em três vias idênticas para o mesmo e convencionado efeito, após lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo indicadas e assinadas.

Manaus, 31 de Outubro de 2014.

1111
0000

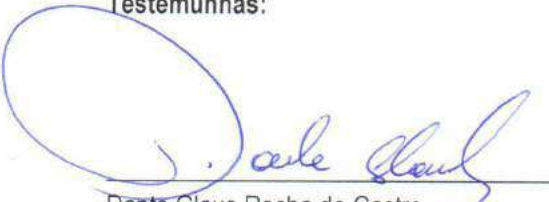


RAQUEL CAETANO DE SÁ

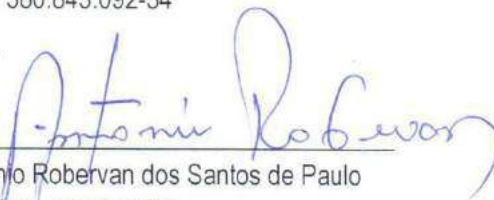


SILAS MACIEL DOS SANTOS

Testemunhas:


Dante Glauco Rocha de Castro
OAB - AM2686


Eliu Cavalcante de Paula Guimarães
CPF. 380.843.092-34


Antonio Roberval dos Santos de Paulo
CPF. 591.398.542-72

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sacramento, 355 - Centro - CEP: 69.010-030 - Manaus - AM - Fone: (91) 3134-1409/3133-0495 - Fax: (91) 3134-1384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
SILAS MACIEL DOS SANTOS
AX751282-50 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Data/Hora: 03/11/2014 11:15:02
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente FUNETJ R\$ 0,27
8910-D1C6-DA39-3D50 FUNDOS R\$ 0,37
consulte o selo em www.seloam.com.br


Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sacramento, 355 - Centro - CEP: 69.010-030 - Manaus - AM - Fone: (91) 3134-1409/3133-0495 - Fax: (91) 3134-1384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
RAQUEL CAETANO DE SÁ
AX751286-53 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Data/Hora: 03/11/2014 11:15:02
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente FUNETJ R\$ 0,27
0E75-D02E-4044-D984 FUNDOS R\$ 0,37
consulte o selo em www.seloam.com.br

RECFA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2014 SOB Nº: 490101
Protocolo: 14/072287-4, DE 10/11/2014
Empresa: 13 2 0044495 7
INSTITUTO NACIONAL VALER DE
CULTURA LTDA EPP

Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

4.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA INSTITUTO NACIONAL VALER E CULTURA LTDA – EPP

RAQUEL CAETANO DE SÁ, brasileira, natural da cidade de Olinda/PE, solteira, nascida em 21/1/1984, empresária, portadora da cédula de identidade n.º **6171474/SSP-PE** e CPF n.º **052.090.204-10**, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no Beco São Roque, n.º 157, Bairro Alvorada I, CEP n.º 69043-000 e **SILAS MACIEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 3/10/1999, na cidade de Recife-PE, portador da cédula de identidade n.º **54.475.854-7**, emitida por SSP/SP, e CPF n.º **084.162.884-02**, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, Condomínio Juliana III, Bloco B-1, Apto. 101, Bairro Parque Dez, município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP n.º 69054-723, únicos sócios da Empresa **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA – EPP**, situada na Rua Comendador Clementino, 706, Centro, Manaus, Estado do Amazonas, CEP n.º 69025-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o n.º **13200444957**, em 11/3/2005, e CNPJ n.º **07.259.925/0001-09**, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, proceder à alteração do referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A partir desta Alteração Contratual, a sede passará para a Rua Martin Afonso de Souza, 505 – CJ, Dom Pedro, Bairro Dom Pedro I município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69040-690.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade a sócia **RAQUEL CAETANO DE SÁ**, transferindo suas quotas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), pelo valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ao Sr. **SILAS MACIEL DOS SANTOS**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 13:01 SOB Nº 20170331210.
PROTOCOLO: 170331210 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704090462. NIRE: 13200444957.
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 20/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio que ora se retira da sociedade declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar no futuro.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), integralizado em moeda corrente do país, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passará a pertencer, em sua totalidade, ao sócio remanescente **SILAS MACIEL DOS SANTOS**.

CLÁUSULA QUINTA

Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como SOCIEDADE UNIPESSOAL, com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406, de 10.01.2002 – Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 13:01 SOB Nº 20170331210.
PROTOCOLO: 170331210 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704090462. NIRE: 13200444957.
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 20/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMISNISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio SILAS MACIEL DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de assinar qualquer documento. Fica, entretanto, vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens que venham a comprometer o patrimônio da sociedade, sem autorização dos outros sócios e, na ausência dos sócios da sociedade, poderá ser representada por procurador(es), desde que estejam regularmente outorgados pelos sócios e os respectivos instrumentos de mandatos contenham e discriminem os atos e operações que poderão praticar (Art. 997, VI, 1:013, 1.015, 1.064, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO

O Sócio administrador, se infringir as estipulações desta cláusula e seus parágrafos, ficará responsável pessoal e limitadamente pelas obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL OS OBJETIVOS SOCIAIS PASSARAM A SER:

- 5620-1/02 – Serviço de Alimentação para Eventos e Recepções – Bufê;
- 5821-2/00 – Edição Integrada a Impressão de Livros;
- 1811-3/01 – Impressão de Jornais;
- 5823-9/00 – Edição Integrada a Impressão de Revistas;
- 4647-8/02 – Comercio Atacadista de livros, jornais, e outras publicações;
- 4761-0/01 – Comércio Varejista de Livros;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 13:01 SOB Nº 20170331210.
PROTOCOLO: 170331210 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704090462. NIRE: 13200444957.
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 20/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

7729-2/02 – Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Doméstico e Pessoal; Instrumentos Musicais;
9601-7/03 – Toalheiros;
7739-0/03 – Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos;
4330-4/02 – Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material;
7420-0/01 – Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina;
7420-0/04 – Filmagem de Festas e Eventos;
8230-0/02 – Casas de Festas e Eventos;
9001-9/02 – Produção Musical;
9319-1/01 – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
8550-3/02 – Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares;
8230-0/01 – Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;
8211-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
7912-1/00 – Operadores Turísticos;
7020-4/00 – Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica;
5620-1/01 – Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas;
7311-4/00 – Agências de Publicidade;
6021-7/00 – Atividades de Televisão Aberta;
5813-1/00 – Edição de Revistas;
5911-1/02 – Produção de Filmes para Publicidade;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VIGÊNCIAS DE CLÁUSULAS

Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 13:01 SOB Nº 20170331210.
PROTOCOLO: 170331210 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704090462. NIRE: 13200444957.
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 20/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI**

INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA

SILAS MACIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/10/1999, natural de Recife-PE, portador da Carteira de Identidade nº. 54.475.854-7 SSP/SP e CPF nº. **084.162.884-02**, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, condomínio Juliana III, Bloco B-1, Apto 101, bairro Parque Dez, CEP nº. 69054-700, Manaus-AM, **TITULAR**, da empresa **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA**, a Rua Martin Afonso de Souza, 505 - CJ Dom Pedro - Dom Pedro I, Município de Manaus-AM, CEP. 69040-690, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE **13200444957**, em 11/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº. **07.259.925/0001-09**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 e Lei 12.441 de 11 de julho de 2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob a denominação social **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA - EIRELI**, com sub-rogação de todos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo da sociedade, representado por R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), passa a constituir o capital social da **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA - EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento único, a solicitação de sua inscrição como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante ato constitutivo a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 11:08 SOB Nº 13600067921.
PROTOCOLO: 180268481 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801656244. NIRE: 13600067921.
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/05/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI.**

SILAS MACIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/10/1999, natural de Recife-PE, portador da Carteira de Identidade nº. **54.475.854-7** SSP/PE e CPF nº. **084.162.884-02**, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, condomínio Juliana III, Bloco B-1, Apto 101, bairro Parque Dez, CEP nº. 69054-700, Manaus-AM, Resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos de que trata o inciso VI, do artigo 44, combinado com o artigo 980-A e seus parágrafos, e artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, acrescidos pela Lei 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A **EIRELI** girará sob a denominação social de **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: A **EIRELI** terá sua sede a Rua Martin Afonso de Souza, 505 – Conjunto Dom Pedro, Bairro Dom Pedro I, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP. 69040-690.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da **EIRELI** é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) integralizado em moeda corrente legal do País, (arts. 980-A, CC02); **SILAS MACIEL DOS SANTOS**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado;

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: A **EIRELI** terá como objetivo social, (art. 45, do Dec. nº 1.800/96);
5620-1/02 – Serviço de Alimentação para Eventos e Recepções – Bufê;
8550-3/02 – Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares;
8230-0/01 – Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;
8211-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
5821-2/00 – Edição Integrada a Impressão de Livros;
1811-3/01 – Impressão de Jornais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 11:08 SOB Nº 13600067921.
PROTOCOLO: 180268481 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801656244. NIRE: 13600067921.
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/05/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

5823-9/00 – Edição Integrada a Impressão de Revistas;
4647-8/02 – Comercio Atacadista de livros, jornais, e outras publicações;
4761-0/01 – Comércio Varejista de Livros;
7729-2/02 – Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Doméstico e Pessoal;
Instrumentos Musicais;
9601-7/03 – Toalheiros;
7739-0/03 – Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de Uso Temporário,
Exceto Andaimos;
4330-4/02 – Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de
Qualquer Material;
7420-0/01 – Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina;
7420-0/04 – Filmagem de Festas e Eventos;
8230-0/02 – Casas de Festas e Eventos;
9001-9/02 – Produção Musical;
9319-1/01 – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
7912-1/00 – Operadores Turísticos;
7020-4/00 – Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria
Técnica Específica;
5620-1/01 – Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente Para
Empresas;
7311-4/00 – Agências de Publicidade;
6021-7/00 – Atividades de Televisão Aberta;
5813-1/00 – Edição de Revistas;
5911-1/02 – Produção de Filmes para Publicidade;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 11/03/2005, registrada na Junta Comercial e seu prazo é indeterminado (inciso II, art. 997, CC/02);

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE: O titular terá uma renda mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A morte, interdição ou impedimento do titular não implicará na dissolução da EIRELI, cumprindo aos herdeiros ou sucessores para, além de acompanharem o balanço, se manifestarem sobre a destinação dos direitos e haveres pertencentes ao "de cujus", interdito ou impedido, nos termos da legislação vigente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 11:08 SOB Nº 13600067921.
PROTOCOLO: 180268481 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801656244. NIRE: 13600067921.
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/05/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA NOVA – DA ADMINISTRATIVA: A administração da **EIRELI** será exercida única e exclusivamente pelo titular acima qualificado (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/02);

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, CC);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: O exercício social da EIRELI, iniciará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, (art. 1065 CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e cumprimento de seus direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo o presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, lavro-a em três vias de igual teor e forma,

Manaus, 21 de março de 2018.

9º TN

Silas Maciel dos Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 11:08 SOB N° 13600067921.
PROTOCOLO: 180268481 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801656244. NIRE: 13600067921.
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/05/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

A Empresa **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI**, CNPJ: 07.259.925/0001-09, estabelecido(a) na RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 505 CONJ DOM PEDRO, DOM PEDRO I, Manaus - AM, CEP: 69040-690, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE




SILAS MACIEL DOS SANTOS
Titular/Administrador

Manaus - AM, 21/03/2018



* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 11:08 SOB Nº 20180281020.
PROTOCOLO: 180281020 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801656252. NIRE: 13600067921.
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/05/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600067921

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2100068565

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

24 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1126081 em 13/07/2021 da Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP, CNPJ 07259925000109 e protocolo 210343036 - 16/06/2021. Autenticação: E6DCAA6FB89D23C14E9B46DB14661D7B9DA7763. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.303-6 e o código de segurança nHAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/034.303-6	AME2100068565	16/06/2021

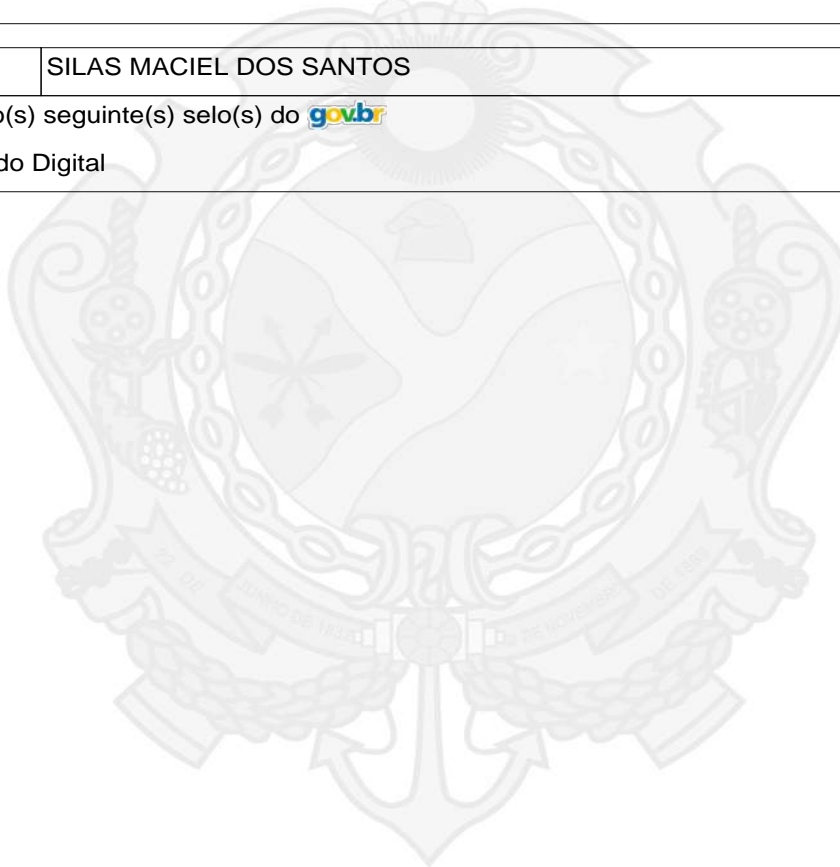
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
380.843.092-34	ELIU CAVALCANTE DE PAULA GUIMAES	13/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

084.162.884-02	SILAS MACIEL DOS SANTOS	12/07/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1126081 em 13/07/2021 da Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP, CNPJ 07259925000109 e protocolo 210343036 - 16/06/2021. Autenticação: E6DCAA6FB89D23C14E9B46DB14661D7B9DA7763. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.303-6 e o código de segurança nHAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRAMENTO EM 31/12/2020

INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI
ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA N°. 505 - CONJ. DOM PEDRO
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69.040-690
CNPJ. N°. 07.259.925/0001-09
NIRE N°. 13600067921

MANAUS - AM



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1126081 em 13/07/2021 da Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP, CNPJ 07259925000109 e protocolo 210343036 - 16/06/2021. Autenticação: E6DCAA6FB89D23C14E9B46DB14661D7B9DA7763. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.303-6 e o código de segurança nHAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA Nº. 505 CONJ. DOM PEDRO
 BAIRRO: DOM PEDRO I - CEP: 69040-690, MANAUS-AM.
 CNPJ. 07.259.925/0001-09
 NIRE Nº. 13600067921

Balanco Patrimonial Levantado em 31/12/2020

<u>ATIVO</u>	NOTA	2020	2019
Ativo Circulante			
Disponível			
Caixa		5.890,00	8.197,00
Banco Conta Movimento		1,00	350,00
Aplicações Financeiras		-	-
Créditos			
Clientes		2.545.525,00	397.284,00
Estoque de Mercadorias		383.349,00	898.260,00
Adiantamento a Fornecedores		277.986,00	497.820,00
Emprestimos			
Total do Ativo Circulante		3.212.751,00	1.801.911,00
Ativo Não Circulante			
Realizavel a Longo Prazo		485.000,00	965.000,00
Emprestimos a Socios		485.000,00	965.000,00
Total do realizavel a Longo Prazo		485.000,00	965.000,00
Veículos		298.080,00	298.080,00
Equipamentos		159.911,00	159.911,00
(-) Depreciação		(457.991,00)	(450.169,00)
Total do Imobilizado		-	7.822,00
Total do Ativo não Circulante		-	7.822,00
Total do Ativo		3.697.751,00	2.774.733,00

Eliu Cavalcante de Paula Guimarães
 CPF.: 380.843.092-34
 CRC: PA-9783-O/1 T/AM
 Contador

Silas Maciel dos Santos
 CPF.: 084.162.884-02
 Proprietario



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1126081 em 13/07/2021 da Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP, CNPJ 07259925000109 e protocolo 210343036 - 16/06/2021. Autenticação: E6DCAA6FB89D23C14E9B46DB14661D7B9DA7763. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.303-6 e o código de segurança nHAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI
ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA Nº. 505 CONJ. DOM PEDRO
BAIRRO: DOM PEDRO I - CEP: 69040-690, MANAUS-AM.
CNPJ. 07.259.925/0001-09
NIRE Nº. 13600067921

Balço Patrimonial Levantado em 31/12/2020

<u>PASSIVO</u>	NOTA	2020	2019
Passivo Circulante			
Fornecedores		7.890,00	5.740,00
Salários		3.500,00	7.970,00
Inss		1.050,00	5.689,00
Fgts		280,00	1.023,00
Impostos		385.980,00	325.980,00
Energia		1.126,00	2.863,00
Telefone		672,00	1.622,00
Aluguel		3.100,00	3.100,00
Total do Passivo Circulante		403.598,00	353.987,00
Patrimônio Líquido			
Capital Social		600.000,00	600.000,00
Reservas de Lucros		2.694.153,00	1.820.746,00
Total do Patrimônio Líquido		3.294.153,00	2.420.746,00
Total do Passivo		3.697.751,00	2.774.733,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, que apresentou no Ativo e no passivo a importância de R\$ 3.697.751,00 (Tres Milhões, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais.)

Eliu Cavalcante de Paula Guimarães
CPF.: 380.843.092-34
CRC: PA-9783-O/1 T/AM
Contador

Silas Maciel dos Santos
CPF.: 084.162.884-02
Proprietário



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1126081 em 13/07/2021 da Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP, CNPJ 07259925000109 e protocolo 210343036 - 16/06/2021. Autenticação: E6DCAA6FB89D23C14E9B46DB14661D7B9DA7763. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.303-6 e o código de segurança nHAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA Nº. 505 CONJ. DOM PEDRO
 BAIRRO: DOM PEDRO I - CEP: 69040-690, MANAUS-AM.
 CNPJ. 07.259.925/0001-09
 NIRE Nº. 13600067921

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

	NOTA	2020	2019
1º Receita Bruta		4.582.885,00	1.487.000,00
Receitas das Prestações de Serviços		158.750,00	424.054,00
Receitas das Revendas de Mercadorias		4.424.135,00	1.062.946,00
2º (-) Deduções		-	-
(-) Deduções das Receita Bruta		(13.732,00)	(36.647,00)
3º Receita Operacional Líquida		4.569.153,00	1.450.353,00
4º (-) Custos		(2.995.680,00)	(848.335,00)
Custos dos serviços Prestados		(86.560,00)	(720.112,00)
Custos das Mercadorias Vendidas		(2.909.120,00)	(128.223,00)
5º Lucro Operacional Bruto		1.573.473,00	602.018,00
6º Despesas Operacionais		(483.560,00)	(115.680,00)
Despesas Administrativas		(483.560,00)	(115.680,00)
7º Resultado Antes do Resultado Financeiro		1.089.913,00	486.338,00
8º Resultado Financeiro		(68.970,00)	(18.653,00)
Despesas Financeiras		(68.970,00)	(18.653,00)
7º Resultado Líquido Antes CSLL		1.020.943,00	467.685,00
8º CSLL		(52.353,00)	(12.213,00)
9º Resultado Antes do IRPJ		968.590,00	455.472,00
10º IRPJ		(95.183,00)	(20.355,00)
11º Lucro Líquido		873.407,00	435.117,00

Manaus-AM, 31 de dezembro de 2.020

Eliu Cavalcante de Paula Guimarães
 CPF.: 380.843.092-34
 CRC: PA-9783-O/1 T/AM
 Contador

Silas Maciel dos Santos
 CPF.: 084.162.884-02
 Proprietario



EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI
ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA Nº. 505 CONJ. DOM PEDRO
BAIRRO: DOM PEDRO I - CEP: 69040-690, MANAUS-AM.
CNPJ. 07.259.925/0001-09
NIRE Nº. 13600067921

Manaus-AM, 31 de dezembro de 2.020

Ref. - Qualificação Econômica - Financeira ao Balanço Patrimonial de 31/12/2020

Índice de Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC} =$	$\frac{R\$ 3.697.751,00}{R\$ 403.598,00}$	R\$	9,16
Índice de Solvência Geral	$\frac{AT}{PC + PNC} =$	$\frac{R\$ 3.697.751,00}{R\$ 403.598,00}$	R\$	9,16
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC} =$	$\frac{R\$ 3.212.751,00}{R\$ 403.598,00}$	R\$	7,96
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{AC + ESTOQUE}{PC + PNC} =$	$\frac{R\$ 2.829.402,00}{R\$ 403.598,00}$	R\$	7,01
Índice de Solvência	$\frac{AT}{PC} =$	$\frac{R\$ 3.697.751,00}{R\$ 403.598,00}$	R\$	9,16

Manaus-AM, 31 de dezembro de 2.020

Eliu Cavalcante de Paula Guimarães
CPF.: 380.843.092-34
CRC: PA-9783-O/1 T/AM
Contador

Silas Maciel dos santos
CPF.: 084.162.884-02
Proprietario



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1126081 em 13/07/2021 da Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP, CNPJ 07259925000109 e protocolo 210343036 - 16/06/2021. Autenticação: E6DCAA6FB89D23C14E9B46DB14661D7B9DA7763. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.303-6 e o código de segurança nHAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Empresa: Instituto Nacional Valer de Cultura EIRELI
 Endereço: Rua Martim Afonso de Souza Nº. 505 Conj. Dom Pedro - Dom Pedro I Cep. 69040-690, Manaus - Am
 CNPJ. 07.259.925/0001-09
 Nire nº. 13600067921

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DIRETO
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

	NOTA	2020	2019
FLUXO DE CAIXA		R\$.	R\$.
ATIVIDADE OPERACIONAL			
(+) Recebimento de Clientes		2.464.450,00	1.595.831,00
(+) Recebimento de Juros		-	-
(+) Duplicatas Descontadas		-	-
(=) Disponibilidade Geradas Pelas (aplicadas nas) atividades operacionais		2.464.450,00	1.595.831,00
PAGAMENTOS			
(-) Pagamentos a Fornecedores		2.488.000,00	76.779,00
(-) Pagamento a Funcionários		57.890,00	84.562,00
(-) Recolhimentos ao governo		96.745,00	69.215,00
(-) Pagamentos a credores diversos		38.560,00	21.786,00
(-) Juros		68.970,00	18.653,00
(-) Adiantamento a Fornecedores		296.941,00	422.127,00
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais		3.047.106,00	693.122,00
Caixa Líquido Consumido nas atividades Operacionais		- 582.656,00	902.709,00
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(+) Recebimento de venda de Imobilizado		-	-
(-) Aquisição de Ativo Permanente		-	-
(+) Recebimento de Dividendos		-	-
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos		-	-
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
(+) Recebimento de empréstimos de Socios		580.000,00	-
(-) Empréstimos a Socios		-	965.000,00
(+) Emissão de Debêntures		-	-
(+) Integralização de Capital		-	-
(-) Pagamento de Dividendos		-	-
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) atividades de Financiamento		580.000,00	965.000,00
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES			
DISPONIBILIDADES- no início do período		8.547,00	70.838,00
DISPONIBILIDADES- no final do período		5.891,00	8.547,00

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2.020

 Eliu Cavalcante de Paula Guimarães
 CPF.: 380.843.092-34
 CRC - PA - 9783-O/1 T/AM
 Contador

 Silas Maciel dos Santos
 CPF.: 084.162.884-02
 Proprietário



Empresa: Instituto Nacional Valer de Cultura EIRELI

Endereço: Rua Martim Afonso de Souza Nº. 505 Conj. Dom Pedro - Dom Pedro I Cep. 69040-690, Manaus - Am

CNPJ. 07.259.925/0001-09

Nire nº. 13600067921

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Historico	NOTA	2020	2019
Saldo em 31/12/2019 (Inicial do Período)		1.820.746,00	1.385.629,00
(+/-) Ajuste de Exercício Anteriores		-	-
(+) Ajuste Credores de Exercício Anteriores		-	-
(-) Retificação de erros de exercício anteriores		-	-
(+/-) Lucro (Prejuízo) do Exercício		873.407,00	435.117,00
Lucro Total Disponível		2.694.153,00	1.820.746,00
(-) Transferência para reserva de lucros		-	-
a) Reserva Legal		-	-
b) Reserva estatutária		-	-
c) Reserva para contingências		-	-
d) Reserva de incentivo fiscal		-	-
e) Reserva orçamentária (Retenção de Lucros)		-	-
f) Reserva orçamentária		-	-
(-) Dividendo Pagos		-	-
Total dos Dividendos pagos		-	-
Saldo em 31/12/2020		2.694.153,00	1.820.746,00

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2.020

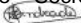
Eliu Cavalcante de Paula Guimarães
CPF: 380.843.092-34
CRC: PA-9783-O/1 T/AM
Contador

Silas Maciel dos Santos
CPF.: 084.162.884-02
Proprietario



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1126081 em 13/07/2021 da Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP, CNPJ 07259925000109 e protocolo 210343036 - 16/06/2021. Autenticação: E6DCAA6FB89D23C14E9B46DB14661D7B9DA7763. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.303-6 e o código de segurança nHAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/20

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA em 11/03/2005, sob o nº 13600067921, tem sua sede na cidade de Manaus-AM, na Rua Martim Afonso de Souza, 505 Conj. Dom Pedro – Dom Pedro I, CEP. 69040-690 tem como Atividades operacionais: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Impressão de jornais, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio varejista de livros, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Edição de revistas, Edição integrada à impressão de livros, Edição integrada à impressão de revistas, Produção de filmes para publicidade, Atividades de televisão aberta, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Operadores turísticos, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Produção musical, Produção e promoção de eventos esportivos, Toalheiros.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis que foram estruturadas de acordo com as disposições das Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Resolução CFC nº 1.374/11, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, observando ainda analogia dos conceitos contidos nas Leis de nº 6.404/1976 e 11.638/2007, além do Decreto nº 3.000/1999, RIR/99.

3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Aplicados aqueles preconizados pela Resolução nº. 750/93 do C.F.C – Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as principais práticas contábeis a seguir enunciados:

a. Apuração de resultado:

As receitas e as despesas são registradas mensalmente de acordo com o regime de competência que estabelece que devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento de pagamento.

b. Títulos e valores mobiliários:

Os títulos e valores mobiliários são classificados em suas respectivas categorias de acordo com a intenção da Administração. As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço

c. Demais ativos circulantes e não circulantes:

São apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos até a data do balanço.

d. Imobilizado de uso:

São registrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, como Imóveis 4%, a.a., Maquinas e Equipamentos 10% a.a., Veículos 20% a.a., Moveis e Utensílios 10% a.a., Refrigeradores de Ar condicionado 10% a.a.



- e. Passivos circulantes e não circulantes
Demais passivos circulante e não circulantes: são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas ate a data do balanço.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Apresentam os saldos efetivos em caixa e contas correntes bancarias, na data de encerramento do exercício. As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos ate a data do balanço.

Caixa	5.890,00
Bancos Conta Movimento	1,00
TOTAL	5.891,00

5. CLIENTES

A Composição dos créditos dos Clientes esta demonstrada a seguir:

Clientes Diversos	
Atima Editora Livraria Dist. E Consultoria Educ. EIRELI	1.320.000,00
Associação Religiosa Imprensa da Fé	824.000,00
Telos Editora Ltda	942,00
Colégio Pedro II	36.460,00
Instituto Federal de Roraima	99.358,00
Instituto Federal do Amazonas	148.640,00
Universidade do Amazonas	116.125,00
TOTAL	2.545.525,00

6. ESTOQUE DE MERCADORIA

Os Estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição, na forma de mercadorias para revenda ou suprimentos a serem consumidos na prestação de serviços:

Livros	383.349,00
TOTAL	383.349,00

7. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

A Composição dos créditos a Fornecedores esta demonstrada a seguir:

Fornecedores Diversos	
Poranduba Consultoria Educacional EIRELI	155.658,00
Valer Livraria Editora e Distribuidora Ltda	122.329,00
TOTAL	277.987,00

8. REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Empréstimos a Sócios	485.000,00
TOTAL	485.000,00



9. IMOBILIZADO

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção.

As taxas de depreciação aplicadas são fiscais e, no entendimento da administração, refletem adequadamente o tempo de vida útil dos bens.

A empresa optou por não valorizar os seus ativos imobilizados ao custo atribuídos por entender que o custo histórico, deduzido da melhor estimativa de depreciação para redução ao valor recuperável, quando requerido, melhor representa os seus valores de aquisição de maneira consistente aos requisitos de reconhecimento de um ativo conforme previsto no CPC 27.

CONTAS	CUSTO	DEPRECIÇÃO	SALDO
Veículos	298.080,00	298.080,00	0,00
Equipamentos	159.911,00	159.911,00	0,00
TOTAIS	457.991,00	457.991,00	0,00

- A depreciação calculada na conta Equipamentos alíq de 10% valor de R\$. 7.822,00

10. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrações pelos valores conhecidos ate a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente.

Uma provisão e reconhecida no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

11. FORNECEDORES

O saldo de fornecedores esta composto de contas a pagar a empresas que fornecem materiais para o estoque do almoxarifado na utilização da prestação de serviços e também no fornecimento de serviços essenciais a operacionalização desta entidade e esta composto da seguinte forma:

FORNECEDORES DIVERSOS	7.890,00
TOTAL	7.890,00

12. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

As obrigações sociais e trabalhistas referem-se as provisões sobre a folha de pagamento de dezembro de 2020 a serem recolhidos, de acordo com os prazos previstos nas legislações vigente a seguir demonstrados.

A provisão para férias e constituída mensalmente, em atendimento ao regime de competência com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos, a seguir demonstrados.

Salários	3.500,00
INSS a Recolher	1.050,00
FGTS a Recolher	280,00
TOTAL	4.830,00



13. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

O valor de R\$. 385.980,00 refere-se aos impostos e contribuições abaixo relacionados cujos vencimento e recolhimento ocorrerão no exercício de 2021, de acordo com os prazos previstos nas legislações vigentes a seguir demonstrados:

Obrigações Tributárias	385.980,00
TOTAL	385.980,00

14. CONTAS A PAGAR

A composição das contas a pagar esta demonstrada a seguir:

Energia	1.126,00
Telefone	672,00
Aluguel a pagar	3.100,00
TOTAL	4.898,00

15. CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31/12/2020 é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000,00 (Seiscentos mil quotas) no valor unitário de 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País:

SÓCIOS	%	VALOR
SILAS MACIEL DOS SANTOS	100,00%	600.000,00
TOTAL	100,00%	600.000,00

16. RESERVAS

A Composição das reservas segue abaixo demonstrada:

Reservas de Lucros	2.694.153,00
TOTAL	2.694.153,00

17. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita compreende o valor faturado pela venda de serviços sendo reconhecidas pelo regime de caixa.

A composição da Receita operacional líquida segue abaixo demonstrada:

Receita Operacional Bruta	4.582.885,00
Receitas das Prestações de Serviços	158.750,00
Receitas das Revendas de Mercadorias	4.424.135,00
(-) Deduções da Receita Bruta	13.732,00
(-) ISS	7.938,00
(-) Pis	1.032,00
(-) Cofins	4.762,00
Receita Operacional Líquida	4.569.153,00

18. CUSTOS DAS VENDAS

A composição do custo segue abaixo demonstrada:

Custo dos Serviços Prestados	86.560,00
Custo das Mercadorias Revendidas	2.909.120,00
CUSTO TOTAL	2.995.680,00



19. DESPESAS POR NATUREZA

Despesas Administrativas	483.560,00
TOTA DE DESPESAS	483.560,00

20. RESULTADO FINANCEIRO

A composição resultado financeiro segue abaixo demonstrada:

Despesas Financeiras	68.970,00
Resultado Financeiro	68.970,00

21. RESULTADO DA CSLL

Calculo da CSLL/Serviços	4.572,00
Calculo da CSLL/Mercadorias	47.781,00
Total da CSLL	52.353,00

22. RESULTADO DO IRPJ

Calculo da IRPJ/Serviços	7.620,00
Calculo da IRPJ/Mercadorias	53.090,00
Adicional de 10%	34.473,00
Total do IRPJ	95.183,00

23. LUCRO DO EXERCICIO DE 2020

Lucro do Exercício em 2020	873.407,00
Total do Lucro transferido para conta Reservas de Lucros	873.407,00

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham ater efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações Contábeis.

Manaus, 31 de dezembro de 2020.

Eliu Cavalcante de Paula Guimarães
CPF: 380.843.092-34
CRC. PA-9783-O/1 T/AM
Contador

Silas Maciel dos Santos
CPF: 084.162.884-02
Proprietário



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1126081 em 13/07/2021 da Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP, CNPJ 07259925000109 e protocolo 210343036 - 16/06/2021. Autenticação: E6DCAA6FB89D23C14E9B46DB14661D7B9DA7763. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.303-6 e o código de segurança nHAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade.

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 77 (SETENTA E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 77 (SETENTA E SETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 9 (NOVE) DA EMPRESA INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI, FIRMA ESTABELECIDADA À RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 505 CONJ DOM PEDRO DOM PEDRO I, NESTA CIDADE DE MANAUS/AM CEP: 69040-690, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM.13600067921 POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.259.925/0001-09, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM.11400601, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 04.275.613-8.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ELIU CAVALCANTE DE PAULA GUIMARAES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. Pa 009783/01 T Am, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 380.843.092-34.

MANAUS, 01 DE JANEIRO DE 2020.

ADMINISTRADOR - SILAS MACIEL DOS SANTOS

C.P.F - 084.162.884-02

ELIU CAVALCANTE DE PAULA GUIMARÃES

C.R.C PA 009783/01 T AM

C.P.F 380.843.092-34



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 77 (SETENTA E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 77 (SETENTA E SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 9 (NOVE) DA EMPRESA INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 505 CONJ. DOM PEDRO - DOM PEDRO I, NESTA CIDADE DE MANAUS/AM CEP: 69040-690, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM.13600067921 POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.259.925/0001-09, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM.11400601, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 04.275.613-8, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ELIU CAVALCANTE DE PAULA GUIMARÃES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. Pa 009783/01 T Am, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 380.843.092-34.

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADMINISTRADOR - SILAS MACIEL DOS SANTOS

C.P.F - 084.162.884-02

ELIU CAVALCANTE DE PAULA GUIMARAES

C.R.C PA 009783/01 T AM

C.P.F 380.843.092-34



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2021/00002663

Nome: ELIU CAVALCANTE DE PAULA GUIMARÃES CPF: 380.843.092-34

CRC/UF n.º PA-009783/O Categoria: CONTADOR

Validade: 13.09.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: Livro Diário

Nº 9 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 380.843.092-34 Controle : 9303.1500.3383.4952






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/034.303-6	AME2100068565	16/06/2021

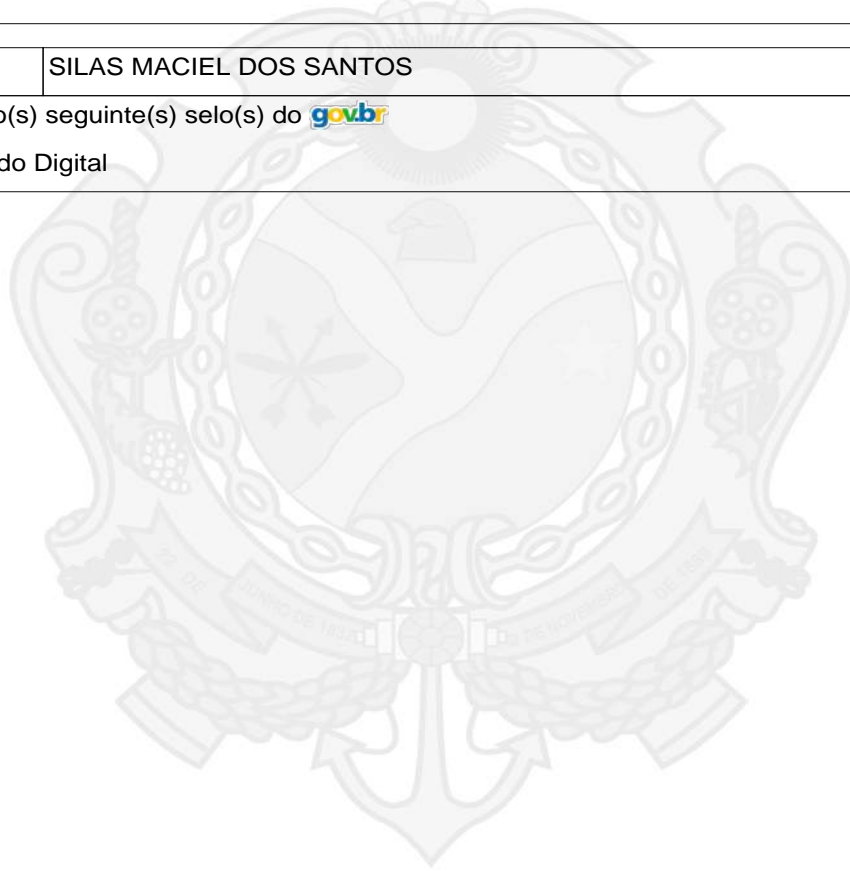
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
380.843.092-34	ELIU CAVALCANTE DE PAULA GUIMAES	13/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

084.162.884-02	SILAS MACIEL DOS SANTOS	12/07/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1126081 em 13/07/2021 da Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP, CNPJ 07259925000109 e protocolo 210343036 - 16/06/2021. Autenticação: E6DCAA6FB89D23C14E9B46DB14661D7B9DA7763. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.303-6 e o código de segurança nHAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP, de CNPJ 07.259.925/0001-09 e protocolado sob o número 21/034.303-6 em 16/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1126081, em 13/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
084.162.884-02	SILAS MACIEL DOS SANTOS	12/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
380.843.092-34	ELIU CAVALCANTE DE PAULA GUIMAES	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
084.162.884-02	SILAS MACIEL DOS SANTOS	12/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
380.843.092-34	ELIU CAVALCANTE DE PAULA GUIMAES	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2021, às 11:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/034.303-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 13 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1126081 em 13/07/2021 da Empresa INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP, CNPJ 07259925000109 e protocolo 210343036 - 16/06/2021. Autenticação: E6DCAA6FB89D23C14E9B46DB14661D7B9DA7763. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.303-6 e o código de segurança nHAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005899373

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/01/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI, residente na RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 505, CONJ. DOM PEDRO, DOM PEDRO I, CEP: 69040-690, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 07.259.925/0001-09. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0005899373





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.925/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANOHA EVENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.12-1-00 - Operadores turísticos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MARTIM AFONSO DE SOUZA	NÚMERO 505	COMPLEMENTO CONJ DOM PEDRO
---	----------------------	--------------------------------------

CEP 69.040-690	BAIRRO/DISTRITO DOM PEDRO I	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOVALERDECULTURA@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 3343-0185/ (92) 8230-6363
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2022** às **12:41:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.925/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 96.01-7-03 - Toalheiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MARTIM AFONSO DE SOUZA	NÚMERO 505	COMPLEMENTO CONJ DOM PEDRO
---	----------------------	--------------------------------------

CEP 69.040-690	BAIRRO/DISTRITO DOM PEDRO I	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOVALERDECULTURA@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 3343-0185/ (92) 8230-6363
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2022** às **12:41:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP**
Nome Fantasia:
Logradouro: **RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA**
Número: **505**
Bairro: **DOM PEDRO I**

CNPJ: **07.259.925/0001-09**
Área Ocupada: **75.00**
Complemento: **CONJ DOM PEDRO**
CEP: **69040690**
Nota: -----

Inscrição Municipal: **11400601**
Cadastro Imobiliário: **82114**
Protocolo: **AMP2000272080**
Data da Expedição: **01/12/2020**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7311-4/00.01	Agências de publicidade
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
7420-0/01.01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
9319-1/01.01	Produção e promoção de eventos esportivos
5813-1/00	Edição de revistas
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
9601-7/03.01	Toalheiros
1811-3/01	Impressão de jornais
4761-0/01	Comércio varejista de livros
9001-9/02.01	Produção musical
8230-0/02	Casas de festas e eventos
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
7912-1/00.01	Operadores turísticos
7020-4/00.01	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
7739-0/03.01	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/N3EMTZJ1>



Scan QR Code



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI
CNPJ: 07.259.925/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:30:45 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2022.

Código de controle da certidão: **14D7.E4FA.8AFF.0A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51415630

Data: 07/02/2022

Hora: 13:09:26

Válida até: 09/03/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 07.259.925/0001-09 - INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP

Inscrição: 04.275.613-8 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

256728/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP**
ENDEREÇO : **RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA, Nº: 505, CEP: 69040690**
BAIRRO : **DOM PEDRO I** COMPLEMENTO: **CONJ DOM PEDRO**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **11400601**
CNPJ/CPF : **07259925000109**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

02/12/2021

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 02/03/2022



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº256728/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **8AB.FD1.FE6.582**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 02/12/2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.259.925/0001-09

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI

Endereço: R MARTIM AFONSO DE SOUZA 505 CJ DOM PEDRO / DOM PEDRO I /
MANAUS / AM / 69040-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012104531635635705

Informação obtida em 24/01/2022 12:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.259.925/0001-09
Certidão nº: 49935941/2021
Expedição: 05/11/2021, às 16:14:22
Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.259.925/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ 15/07/2022

REGISTRADA EM: 19 / 06 / 2013

SOB O Nº PJ/0630

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI

Nome Fantasia: ANOHA EVENTOS

MATRIZ 07.259.925/0001-09

FILIAL

Endereço MATRIZ: RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 505 - CJ. DOM PEDRO, DOM PEDRO I, MANAUS-AM.

Endereço FILIAL:

Capital Social da MATRIZ: R\$ 600.000,00

Capital Social da FILIAL:

Objeto Social:
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: TESSA DA SILVA BARBOSA

Inscrito em: 27/02/2013 Sob o nº: 4987

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 01 de março de 2013.

CERTIFICO que, a Pessoa Jurídica e o(a) Nutricionista acima citados, se encontram registrada e inscrito, respectivamente, e em situação técnica financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978 e do Decreto nº 84.444/1980.

Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Nutricionista Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO.

CARIMBO DO CRN



31932/2021

Belém, 19 de abril de 2021.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Maria Emília da Silva Machado
Presidente do CRN-7 - Em Exercício
CRN7:0235 - Portaria CRN7 Nº
15/2021



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.259.925/0001-09**, estabelecida na Rua Comendador Clementino, 706 – Centro, Manaus-Amazonas, prestou serviços para a Pessoa Jurídica **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ: **05.666.943/0001-71**, os serviços abaixo discriminados, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

Nota de Empenho: 2015NE00336

Período de Execução: 05/02/2015 a 04/02/2016

Endereço de Execução dos Serviços: Rua do Sobradinho, 100 – Flores, Cep: 69058-793, Manaus-AM.

Nutricionista Responsável: TESSA DA SILVA BARBOSA

Nº de Inscrição no CRN-7: 4987

Descrição das Atividades Prestadas na área de Alimentação e Nutrição: **Buffet, Café da Manhã, Almoço, Jantar, Coffee Break, Brunch, Coquetel, Lanche da Manhã e Lanche da Tarde para 3.600 (três mil e seiscentas) pessoas.**

Valor R\$ 126.500,00

Pela verdade, firmamos a presente.

Manaus, 25 de novembro de 2016.


ANDRÉ DE SANTA MARIA BINDÁ
Diretor Administrativo-Financeiro



CHANCELA

Registrado no CRN-7 sob o nº 80/2016

Válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva
C.R.Q.

(Certidão de Registro e Quitação) 01 ano em curso.

Local e data 02/12

Hellene de F. V. de Souza

Coordenadora de Fiscalização

Presidente do CRN-7

Delegado de Competência
Portaria nº 032/2016
08/09/2016



ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.259.925/0001-09**, estabelecida na Rua Comendador Clementino, 706 – Centro, Manaus-Amazonas, presta serviços para a Pessoa Jurídica **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS**, CNPJ: **04.322.004/0001-47**, os serviços abaixo discriminados, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

Nº do Contrato: 009/2015 – Registro de Preços

Período de Execução: 24/08/2015 a 24/08/2016

Endereço de Execução dos Serviços: Av. Leonardo Malcher, 924 - Centro Cep: 69010-170, Manaus-AM.

Nutricionista Responsável: TESSA DA SILVA BARBOSA

Nº de Inscrição no CRN-7: 4987

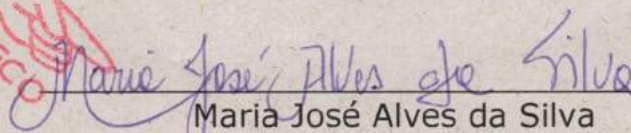
Descrição das Atividades Prestadas na área de Alimentação e

Nutrição: **Buffet, Café da Manhã, Almoço, Jantar, Coffee Break, Brunch, Coquetel, Lanche da Manhã e Lanche da Tarde para 2.000 (duas mil) pessoas.**

Valor R\$ 187.000,00

Pela verdade, firmamos a presente.

Manaus, 31 de outubro de 2016.



Maria José Alves da Silva

CPF : 112.041.092-49

Gerente

UARI – Unidade de Assessoria Institucional

RECEBIDO
SECRETARIA DE
FISCALIZAÇÃO

REC
M

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Costa Rica
Manaus-AM

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - AM
Rua - Av. Djane Batista, 327 - (92) 224-3383 (Sic. - Av. Eduardo Ribeiro, 611) (92) 224-6668 (FAX) (92) 224-6668 (E-mail: cartorio@rabelo.com.br)

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ICI AM
Reconheço e dou fé por semelhante e firma de
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
Data/Hora: 01/12/2016 12:39:21
ESCREVENTE: EVANETE SALGADO DA COSTA, Cod. 141
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNDGE 0.10 ISS RR 0.16 FARPAM 0.19
SELO R\$ 1.00. REC/FIR004135AG71BFITYSYF3A24
Válido o selo em: cfdacao.portalseoiam.com.br



CHANCELA

Registrado no CRN-7 sob o n° 77/2016

Válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva
C.R.Q.
(Certidão de Registro e Quitação) em ato em curso.

Local e data 04 / 11 / 2016

Hellene de S.M. de Souza
Coordenadora de Fiscalização

CRN/Presidente do CRN-7

Delegação de Competência
Ordem nº 032/2016
08/09/2016



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
N^o 6964/2020
VÁLIDO ATÉ 01/12/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP**

Nome Fantasia:

Logradouro: **RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA**

Número: **505**

Bairro: **DOM PEDRO I**

CNPJ: **07.259.925/0001-09**

Protocolo: **AMP2000272080**

Complemento: **CONJ DOM PEDRO**

CEP: **69040690**

Nota :-----

Inscrição Municipal: **11400601**

Cadastro Imobiliário: **82114**

Data Emissão: **01/12/2020**

Valido até: **01/12/2023**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:

Descrição

5620-1/02

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:

Descrição

Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Está licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/N3LWBMEQ>
- Licença Emitida de forma automática, conforme Lei Federal 13.874/2019, RDC 153/2017, IN 16/2017 e Dec. Mun. 4648/2019.



Scan QR Code



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA
EIRELI - EPP**

CNPJ: **07.259.925/0001-09**

Inscrição Municipal:
11400601

Nome Fantasia:

Área Ocupada: **75.00**

Cadastro Imobiliário:
82114

Logradouro: **RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA**

Complemento: **CONJ DOM PEDRO**

Protocolo:
AMP2000272080

Número: **505**

CEP: **69040690**

Data da Concessão:
01/12/2020

Bairro: **DOM PEDRO I**

Nota: -----

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7311-4/00.01	Agências de publicidade
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
7420-0/01.01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
9319-1/01.01	Produção e promoção de eventos esportivos
5813-1/00	Edição de revistas
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
9601-7/03.01	Toalheiros
1811-3/01	Impressão de jornais
4761-0/01	Comércio varejista de livros
9001-9/02.01	Produção musical
8230-0/02	Casas de festas e eventos
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
7912-1/00.01	Operadores turísticos
7020-4/00.01	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
7739-0/03.01	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/GHE6QSAZ>



Scan QR Code

Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação

Resolução-RDC nº 216/2004



É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. Não é permitida a comercialização.

Esta publicação foi realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

DIRETOR-PRESIDENTE: Dirceu Raposo de Mello

DIRETOR-ADJUNTO: Norberto Rech

DIRETORES: Cláudio Maierovitch, José Agenor Álvares da Silva e Maria Cecília Martins Brito

CHEFE DE GABINETE: Alúdíma de Fátima Oliveira Mendes

COORDENAÇÃO EDITORIAL: Maria Cecília Martins Brito, Cleber F. dos Santos, Denise Resende, Edna Maria Covem.

GERÊNCIA GERAL DE ALIMENTOS - GGALI

Gerente-geral: Denise Resende

Coordenação técnica: Ana Virgínia A. Figueiredo, Andrea Regina O. Silva, Ângela Karinne F. Castro, Karem G. Modernell, Laura Misk de F. Brant, Reginalice Maria G.

Bueno, Rosane Maria F. Pinto, Sara Fabiana B. de Aguiar.

Revisão: Daniela Beatriz de Castro Gomes, Diana Carmem Almeida Nunes de Oliveira, Marlit Brendler e Thalita Antony de Souza Lima.

Apoio administrativo: José Lopes de Oliveira Filho

ASSESSORIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Assessora-chefe: Renatha Melo

Atendimento: Leticia Corrêa de Mello

Projeto Gráfico: Rogério de Melo Reis

Ilustrações: Ricardo Jaime Sousa Santos

Impresso no Brasil/Printed in Brazil

www.anvisa.gov.br

Sumário

Apresentação	4
Capítulo 1 O que são Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA)?	5
Capítulo 2 Do que trata a Resolução-RDC Anvisa nº 216/04?	7
Capítulo 3 O que é contaminação?	8
Capítulo 4 O que são micróbios?	10
Capítulo 5 Quando os micróbios se multiplicam nos alimentos?	12
Capítulo 6 Como deve ser o local de trabalho?	14
Capítulo 7 Que cuidados devem ser tomados com a água?	19
Capítulo 8 O que fazer com o lixo?	21
Capítulo 9 Quem é o manipulador de alimentos?	23
Capítulo 10 Você lava as mãos corretamente?	26
Capítulo 11 Quais cuidados devem ser tomados com os ingredientes usados no preparo dos alimentos?	30
Capítulo 12 Como preparar os alimentos com higiene?	33
Capítulo 13 Como transportar o alimento preparado?	37
Capítulo 14 A comida está pronta! Como devemos servi-la?	39
Capítulo 15 O que são Manual de Boas Práticas e POP?	41
Capítulo 16 Qual o papel da supervisão?	43

Apresentação

Caro leitor:

Essa cartilha foi feita para auxiliar os comerciantes e os manipuladores a preparar, armazenar e a vender os alimentos de forma adequada, higiênica e segura, com o objetivo de oferecer alimentos saudáveis aos consumidores. Tudo isso, por meio do cumprimento das regras da RDC nº 216/04, voltadas aos serviços de alimentação, como padarias, cantinas, lanchonetes, bufês, confeitarias, restaurantes, comissarias, cozinhas industriais e cozinhas institucionais.

O trabalho do manipulador de alimentos é fundamental para garantir alimentos mais seguros e proteger a saúde dos consumidores. Pensando nisso, elaboramos essa cartilha com o objetivo de esclarecer sobre os cuidados durante a manipulação de alimentos. Ela será sua companheira do dia-a-dia, auxiliando-o em vários momentos do seu trabalho. Cuide bem dela. Boa leitura!

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

Capítulo 1

O que são Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA)?

São doenças provocadas pelo consumo de alimentos que ocorrem quando micróbios prejudiciais à saúde, parasitas ou substâncias tóxicas estão presentes no alimento.

Os sintomas mais comuns de DTA são vômitos e diarreias, podendo também apresentar dores abdominais, dor de cabeça, febre, alteração da visão, olhos inchados, dentre outros. Para adultos saudáveis, a maioria das DTA dura poucos dias e não deixa seqüelas; para as crianças, as grávidas, os idosos e as pessoas doentes, as conseqüências podem ser mais graves, podendo inclusive levar à morte.

Você sabia que milhares de pessoas ficam doentes por comerem alimentos contaminados?

Sim. É por isso que temos que cumprir as regras da vigilância sanitária!

Que bom que vocês se preocupam com a higiene no preparo dos alimentos. Assim podemos comer com mais tranquilidade.



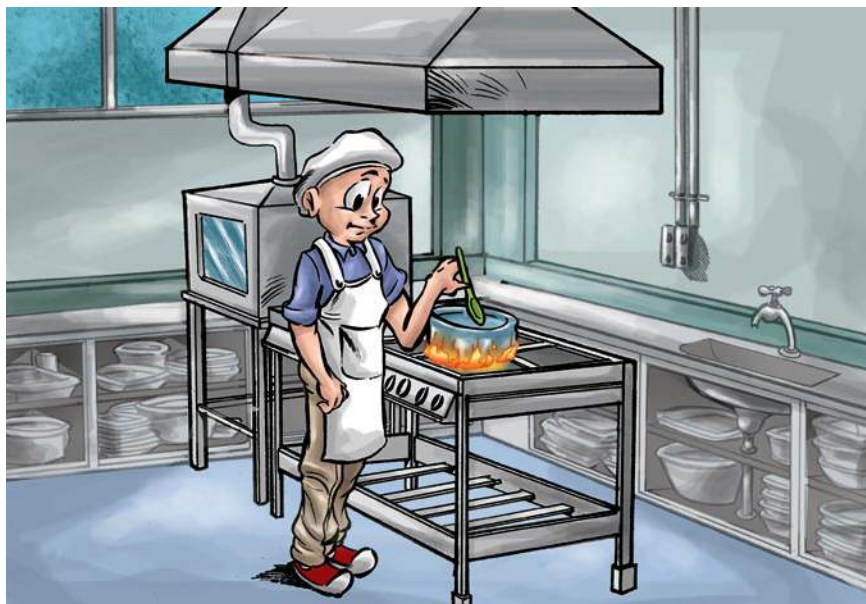
Capítulo 2

Do que trata a Resolução-RDC ANVISA nº 216/04?

Esta Resolução estabelece as Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

O que são Boas Práticas?

São práticas de higiene que devem ser obedecidas pelos manipuladores desde a escolha e compra dos produtos a serem utilizados no preparo do alimento até a venda para o consumidor. O objetivo das Boas Práticas é evitar a ocorrência de doenças provocadas pelo consumo de alimentos contaminados.

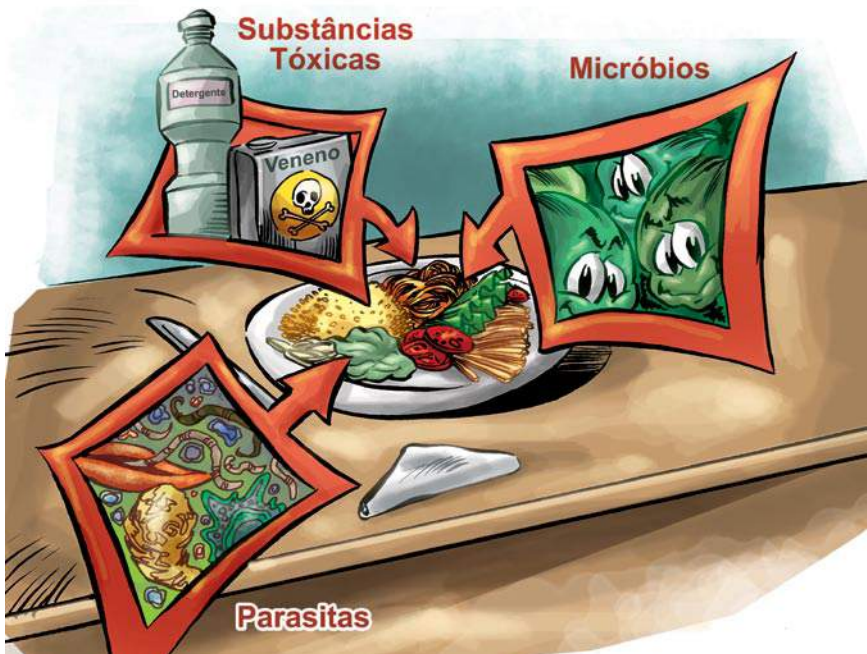


Capítulo 3

O que é contaminação?

Normalmente, os parasitas, as substâncias tóxicas e os micróbios prejudiciais à saúde entram em contato com o alimento durante a manipulação e preparo. Esse processo é conhecido como contaminação.

A maioria das DTA está associada à contaminação de alimentos por micróbios prejudiciais à saúde.



Saiba mais...

Contaminação por parasitas

Os parasitas como: ameba, giárdia e vermes podem estar presentes no solo, na água e no intestino dos homens e dos animais, podendo então contaminar os alimentos e causar doenças.

Contaminação por micróbios

Se não forem tomados alguns cuidados, os micróbios que contaminam o alimento podem se multiplicar rapidamente e causar doenças.

É sempre bom lembrar que medidas simples, como lavar as mãos, conservar os alimentos em temperaturas adequadas e o cozimento correto evitam ou controlam a contaminação dos alimentos. Essas medidas simples fazem parte das Boas Práticas.

Como os micróbios prejudiciais à saúde representam um problema tão importante para os serviços de alimentação, dedicamos os próximos capítulos a eles.

Capítulo 4

O que são os micróbios?

Os micróbios são organismos vivos tão pequenos que só podem ser vistos por meio de um equipamento com potentes lentes de aumento chamado microscópio. Eles também são conhecidos como microrganismos.



Micróbios	Saiba mais...
<p>Os micróbios são amplamente distribuídos, podendo ser encontrados no solo, na água, nas pessoas, nos animais, nos alimentos e até flutuando no ar.</p>	<p>Há mais micróbios em uma mão suja do que pessoas em todo o planeta.</p>
<p>Os micróbios podem ser divididos nos seguintes grupos: vírus, bactérias e fungos.</p>	<p>A maioria das DTA é provocada pelo grupo de micróbios conhecido como bactérias.</p>
<p>Por mais estranho que pareça, a maioria dos micróbios é inofensiva, sendo que alguns são até úteis.</p>	<p>Os micróbios são úteis na preparação de iogurte, pão, queijos, vinho, cerveja, dentre outros.</p>
<p>Alguns micróbios, chamados de deteriorantes, podem estragar o alimento, que fica com cheiro e sabor desagradáveis. Outros micróbios, quando presentes nos alimentos, podem causar doenças, sendo chamados de prejudiciais à saúde ou patogênicos.</p>	<p>É um grande engano acreditar que os micróbios sempre alteram o sabor e cheiro dos alimentos. Alguns micróbios patogênicos multiplicam-se nos alimentos sem modificá-los, ou seja, silenciosamente...</p>

Capítulo 5

Quando os micróbios se multiplicam nos alimentos?

Os micróbios multiplicam-se nos alimentos quando encontram condições ideais de nutrientes, umidade e temperatura.

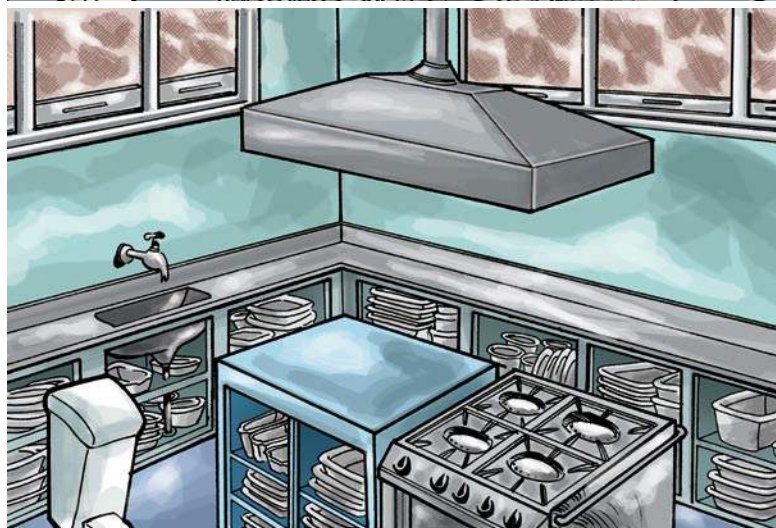
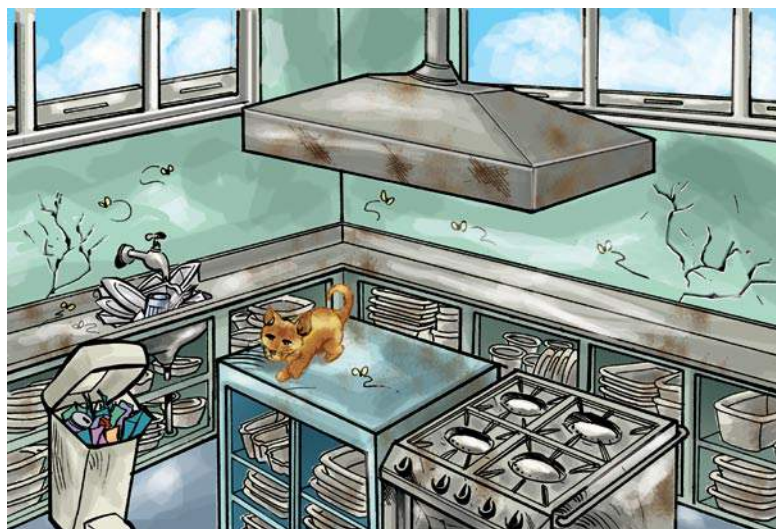


Micróbios	Saiba mais...
<p>Quando encontram condições ideais, os micróbios se multiplicam-se rapidamente.</p>	<p>Para causar doença, é preciso que os micróbios multipliquem-se nos alimentos até atingir números elevados.</p> <p>Quando as condições do alimento são ideais para os micróbios, uma única bactéria pode se multiplicar em 130.000 em apenas 6 horas.</p>
<p>Os micróbios prejudiciais à saúde podem se multiplicar em temperaturas entre 5°C a 60°C (chamada zona de perigo).</p> <p>Eles preferem temperaturas de verão ou do nosso corpo (em torno de 37°C).</p>	<p>Agora fica mais fácil entender a importância da geladeira ou do balcão de <i>self-service</i>.</p> <p>Tão importante quanto ter esses equipamentos é saber se estão na temperatura certa! Geladeira - abaixo de 5°C Balcão de <i>self-service</i> - acima de 60°C</p>
<p>A maioria dos alimentos contém umidade suficiente para a multiplicação dos micróbios. Esses alimentos devem ser conservados em temperaturas especiais, sendo chamados de perecíveis.</p> <p>Os alimentos secos, também chamados de não-perecíveis, não possuem umidade suficiente para a multiplicação dos micróbios, sendo conservados a temperatura ambiente.</p>	<p>São exemplos de alimentos perecíveis: carne, leite pasteurizado, iogurte, presunto e queijo.</p> <p>São exemplos de alimentos não-perecíveis: arroz cru, biscoito e farinha</p>



Capítulo 6

Como deve ser o local de trabalho?



O que fazer?	Por que fazer?
<p>O local de trabalho deve ser limpo e organizado.</p> <p>Para isso, mantenha o piso, a parede e o teto conservados e sem rachaduras, goteiras, infiltrações, mofos e descasamentos.</p> <p>Faça a limpeza sempre que necessário e ao final das atividades de trabalho.</p>	<p>A sujeira acumulada é ideal para a multiplicação de micróbios.</p> <p>Portanto, manipular alimentos em um ambiente sujo é uma forma comum de contaminar os alimentos.</p> <p>Para se ter uma idéia, uma colher de chá de terra pode conter até 1 milhão de bactérias.</p>
<p>Para impedir a entrada e o abrigo de insetos e outros animais, as janelas devem possuir telas e devem ser retirados os objetos sem utilidade das áreas de trabalho.</p> <p>Deve haver sempre rede de esgoto ou fossa séptica.</p> <p>As caixas de gordura e de esgoto devem estar localizadas fora das áreas de preparo e de armazenamento de alimentos.</p>	<p>Os insetos e outros animais apresentam micróbios espalhados em todo o corpo.</p> <p>A área de alimentos é atrativa para esses animais, que podem transmitir micróbios aos alimentos desprotegidos, ou às superfícies que entram em contato com alimentos.</p> <p>A caixa de gordura é a moradia de muitos insetos.</p>
<p>O local de trabalho deve ser mantido bem iluminado e ventilado.</p> <p>As lâmpadas devem estar protegidas contra quebras.</p>	<p>Os micróbios patogênicos se multiplicam rapidamente em locais quentes e abafados.</p> <p>Outra ameaça ao consumidor é a contaminação dos alimentos por matérias físicas prejudiciais à saúde, como fragmentos de vidro, pedaços de metais e pedras.</p>

O que fazer?	Por que fazer?
<p>As superfícies que entram em contato com os alimentos, como bancadas e mesas, devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem rachaduras, trincas e outros defeitos.</p>	<p>Esses defeitos favorecem o acúmulo de líquidos e sujeiras e restos de alimentos, possibilitando que os micróbios patogênicos se multipliquem rapidamente.</p> <p>Não se esqueça que essa regra também se aplica às tábuas de corte utilizadas no preparo dos alimentos.</p>
<p>Nunca guarde os produtos de limpeza junto com os alimentos. Não utilize produtos de limpeza clandestinos.</p> <p>Os produtos de limpeza regularizados devem conter no rótulo o número de registro no Ministério da Saúde ou a frase: “Produto notificado na Anvisa/MS”.</p> <p>A limpeza do ambiente é importante para prevenir e controlar baratas, ratos e outras pragas.</p> <p>Os venenos devem ser aplicados somente quando necessário e sempre por empresa especializada.</p>	<p>Os desinfetantes, os detergentes e outros produtos de limpeza contêm substâncias tóxicas que podem contaminar os alimentos.</p> <p>Segundo o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas - SINITOX - em 2004, 820 pessoas ficaram doentes por consumir alimentos contaminados com substâncias tóxicas. Mais dados podem ser pesquisados em www.fiocruz.br/sinitox.</p> <p>O SINITOX mostra, ainda, que em 2004, 3352 pessoas se intoxicaram pelo uso de raticidas, sendo que 35 morreram.</p>



O que fazer?	Por que fazer?
<p>Os banheiros e vestiários não devem se comunicar diretamente com as áreas de preparo e de armazenamento dos alimentos.</p> <p>O banheiro deve estar sempre limpo e organizado, com papel higiênico, sabonete, anti-séptico, papel toalha e lixeiras com tampa e pedal.</p>	<p>Como as fezes são altamente contaminadas, os banheiros apresentam um grande número de micróbios patogênicos.</p> <p>Quando vamos ao banheiro e não lavamos as mãos, o número de bactérias entre nossos dedos duplica.</p>



O que fazer?

Lave bem as mãos depois de usar o banheiro.

Por que fazer?

Pesquisas indicam que a metade das pessoas esquece de lavar as mãos quando sai do banheiro.



Capítulo 7

Quais cuidados devem ser tomados com a água?

O que fazer?	Por que fazer?
<p>Os estabelecimentos devem ser abastecidos com água corrente tratada (proveniente do abastecimento público) ou de sistema alternativo, como poços artesianos.</p> <p>No caso de sistema alternativo, a água deve ser analisada de seis em seis meses.</p> <p>Use somente água potável para o preparo dos alimentos e do gelo.</p>	<p>Os micróbios patogênicos e os parasitas podem ser transmitidos por meio da água. Por isso, é importante utilizar água tratada ou, quando não for possível, conhecer a qualidade da água que está sendo utilizada.</p>
<p>A caixa d'água deve estar conservada, tampada, sem rachaduras, vazamentos, infiltrações e descascamentos.</p> <p>A caixa d'água deve ser lavada e desinfetada (higienizada) no mínimo a cada 6 meses.</p> <p>Para lavar e desinfetar a caixa d'água, siga os passos descritos no Procedimento Operacional Padronizado (POP*).</p> <p>*Saiba mais sobre o POP no capítulo 15.</p>	<p>A água tratada pode ser contaminada com terra, poeira, fezes de animais, insetos, etc. Por isso, deve ser mantida tampada e higienizada, no mínimo, duas vezes por ano.</p>



POP DE HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA

- *Feche o registro, retire toda a água da caixa d'água.*
- *Feche a saída de água da caixa d'água.*
- *Retire a sujeira.*
- *Lave as paredes e o fundo da caixa d'água com água e sabão. Os utensílios, como vassoura, escova, rodo e pano, devem ser de uso exclusivo.*
- *Abra a saída de água e retire todo o sabão com água corrente.*
- *Feche a saída de água.*
- *Prepare a solução desinfetante, diluindo 1 litro de água sanitária em 5 litros de água. Esse volume é apropriado para uma caixa d'água de 1000 litros.*
- *Espalhe a solução nas paredes e fundo da caixa d'água com uma broxa ou pano. Aguarde por 30 minutos.*
- *Enxágüe a caixa d'água com água corrente, retirando todo o resíduo de desinfetante.*
- *Esgote toda a água acumulada.*
- *Encha a caixa d'água.*

Capítulo 8

O que fazer com o lixo?

O que fazer?	Por que fazer?
<p>A cozinha deve ter lixeiras de fácil limpeza, com tampa e pedal.</p> <p>Retire sempre o lixo para fora da área de preparo de alimentos em sacos bem fechados.</p> <p>Após o manuseio do lixo, deve-se lavar as mãos.</p>	<p>O lixo, além de atrair insetos e outros animais para a área de preparo dos alimentos, é um meio ideal para a multiplicação de micróbios patogênicos.</p>



Capítulo 9

Quem é o manipulador de alimentos?

É a pessoa que lava, descasca, corta, rala, cozinha, ou seja, prepara os alimentos.

O que fazer?	Por que fazer?
Esteja sempre limpo. Tome banho diariamente.	Há micróbios espalhados por todo o nosso corpo. A maior quantidade está no nariz, na boca, nos cabelos, nas mãos (inclusive unhas), nas fezes, no suor e no sapato.
Use cabelos presos e cobertos com redes ou toucas. Não use barba.	Os cabelos devem ser mantidos presos para evitar que caiam sobre os alimentos. Você sabia que 1mm de cabelo pode conter até 50.000 micróbios?
O uniforme deve ser usado somente na área de preparo dos alimentos. Troque seu uniforme diariamente, pois ele deve estar sempre limpo e conservado. Retire brincos, pulseiras, anéis, aliança, colares, relógio e maquiagem.	O uniforme pode servir de transporte de micróbios patogênicos para o interior da área de preparo dos alimentos, contaminando-os. Os adornos pessoais acumulam sujeira e micróbios, além de poderem cair nos alimentos.

Atenção!

Você deve participar de cursos de capacitação em higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos.

Os visitantes devem cumprir as mesmas regras de higiene dos manipuladores.



O que fazer?	Por que fazer?
<p>Lave bem as mãos antes de preparar os alimentos e depois de usar o banheiro, de atender o telefone e de abrir a porta.</p> <p>Na área de preparo, a pia para lavar as mãos não deve ser a mesma para a lavagem dos vasilhames.</p> <p>Mantenha as unhas curtas e sem esmalte.</p>	<p>Lavar as mãos é uma das melhores formas de evitar a contaminação dos alimentos por micróbios patogênicos.</p> <p>A maioria das pessoas não gasta nem 10 segundos para lavar as mãos. Atenção: uma boa lavagem deve durar mais que 20 segundos.</p>
<p>Preste atenção para não fumar, comer, tossir, espirrar, cantar, assoviar, falar demais ou mexer em dinheiro durante o preparo de alimentos.</p>	<p>Como a grande quantidade de micróbios patogênicos é encontrada na boca, no nariz e nos ouvidos, fumar, tossir, espirrar, cantar, assoviar ou até falar demais podem contaminar os alimentos.</p>
<p>Se estiver doente ou com cortes e feridas, não manipule os alimentos.</p> <p>Faça sempre os exames periódicos de saúde.</p>	<p>A pessoa doente (com diarreia, vômito, gripe, dor de garganta ou conjuntivite) apresenta um alto número de micróbios patogênicos em seu corpo que pode facilmente contaminar os alimentos.</p> <p>Os machucados como cortes, feridas e arranhões também têm um alto número de micróbios patogênicos.</p>

Capítulo 10

Você lava as mãos corretamente?

Para lavagem correta das mãos siga os seguintes passos:

1. Utilize a água corrente para molhar as mãos;
2. Esfregue a palma e o dorso das mãos com sabonete, inclusive as unhas e os espaços entre os dedos, por aproximadamente 15 segundos;
3. Enxágüe bem com água corrente retirando todo o sabonete;
4. Seque-as com papel toalha ou outro sistema de secagem eficiente;
5. Esfregue as mãos com um pouco de produto anti-séptico.



Atenção!

Ao lavar as mãos, fique atento a alguns cuidados:

- esfregar todas as regiões das mãos (veja a ilustração ao lado com as áreas normalmente esquecidas);
- secar bem as mãos após a lavagem usando papel-toalha ou outro sistema de secagem eficiente.

Finalmente suas mãos estão limpas
e prontas para manipular os alimentos!



Áreas freqüentemente esquecidas durante a lavagem das mãos

Áreas pouco esquecidas durante a lavagem das mãos

Áreas não esquecidas durante a lavagem das mãos

Capítulo 11

Quais cuidados devem ser tomados com os ingredientes usados no preparo dos alimentos?

O que fazer?	Por que fazer?
Compre os ingredientes em estabelecimentos limpos, organizados e confiáveis.	Os fornecedores dos ingredientes também devem atender às Boas Práticas, caso contrário, esses ingredientes podem transmitir micróbios patogênicos, parasitas ou substâncias tóxicas aos alimentos preparados.
Armazene imediatamente os produtos congelados e refrigerados e depois os produtos não-perecíveis. Os locais de armazenamento devem ser limpos, organizados, ventilados e protegidos de insetos e outros animais.	Para evitar a contaminação dos alimentos, o armazenamento dos ingredientes deve ser realizado no local certo, em temperatura e tempo adequados.



O que fazer?	Por que fazer?
<p>Não use e não compre produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito.</p> <p>Limpe as embalagens antes de abri-las.</p> <p>Os ingredientes que não forem utilizados totalmente devem ser armazenados em recipientes limpos e identificados com:</p> <ul style="list-style-type: none">- nome do produto;- data da retirada da embalagem original;- prazo de validade após a abertura.	<p>A embalagem é uma importante proteção dos alimentos, portanto, produtos com embalagens defeituosas podem apresentar micróbios patogênicos, parasitas ou substâncias tóxicas.</p> <p>As embalagens podem contaminar os alimentos se não forem limpas antes de abertas.</p>

Atenção!

Verifique cuidadosamente a condição dos alimentos que entram na sua cozinha!

Produtos com prazo de validade vencido não devem ser utilizados no preparo de alimentos.



Capítulo 12

Como preparar os alimentos com higiene?

O que fazer?	Por que fazer?
Lave as mãos antes de preparar os alimentos e depois de manipular alimentos crus (carnes, frangos, peixes e vegetais não lavados).	As carnes cruas e os vegetais não lavados apresentam micróbios patogênicos que podem ser transferidos aos alimentos prontos por meio das mãos dos manipuladores.
O alimento deve ser bem cozido, em altas temperaturas de forma que todas as partes do alimento atinjam no mínimo a temperatura de 70°C. Para ter certeza do completo cozimento, verifique a mudança na cor e textura na parte interna do alimento.	Deve-se cozinhar bem as carnes, pois temperaturas superiores a 70°C destroem os micróbios. Para carnes bovinas e de frango tome cuidado para que as partes internas não fiquem cruas (vermelhas). Os sucos dessas carnes devem ser claros e não rosados.

O que fazer?

Evite o contato de alimentos crus com alimentos cozidos. Além disso, lave os utensílios usados no preparo de alimentos crus antes de utilizá-los em alimentos cozidos.

Por que fazer?

CUIDADO! As carnes cruas e os vegetais não lavados também podem transmitir micróbios patogênicos aos alimentos prontos por meio dos utensílios (talhares, pratos, bacias, tabuleiros). Isso é chamado de contaminação cruzada.

Um exemplo desse tipo de contaminação é cortar frango cru e usar a mesma faca, sem lavar, para fatiar uma carne assada.



O que fazer?	Por que fazer?
<p>Durante a utilização dos óleos e gorduras pode haver alterações no cheiro, sabor, cor, formação de espuma e fumaça. Esses sinais indicam que o óleo deve ser trocado imediatamente.</p>	<p>Quando os óleos e as gorduras são utilizados por um longo período, são formadas substâncias tóxicas que podem causar mal à saúde.</p> <p>Essas substâncias dão um sabor e cheiro ruins ao alimento e, geralmente, produzem muita fumaça e espuma.</p>
<p>Os alimentos congelados e refrigerados não devem permanecer fora do freezer ou geladeira por tempo prolongado.</p> <p>No caso de alimentos preparados serem armazenados na geladeira ou no freezer, esses devem ser identificados com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nome do produto; - data de preparo; - prazo de validade. <p>Não descongele os alimentos à temperatura ambiente. Utilize o forno de microondas se for prepará-lo imediatamente ou deixe o alimento na geladeira até descongelar. As carnes devem ser descongeladas dentro de recipientes.</p>	<p>Os micróbios patogênicos multiplicam-se rapidamente em temperatura ambiente.</p> <p>Durante o descongelamento, a carne produz sucos que podem contaminar outros alimentos com micróbios patogênicos.</p>

Atenção!

Alimentos como frutas, legumes e hortaliças devem ser higienizados, tendo em vista que esses podem ser consumidos crus. A correta higienização elimina os micróbios patogênicos e os parasitas.

Para higienização de hortaliças, frutas e legumes:

- 1) Selecionar, retirando as folhas, partes e unidades deterioradas;
- 2) Lave em água corrente vegetais folhosos (alface, escarola, rúcula, agrião, etc.) folha a folha, e frutas e legumes um a um;
- 3) Colocar de molho por 10 minutos em água clorada, utilizando produto adequado para este fim (ler o rótulo da embalagem), na diluição de 200 ppm (1 colher de sopa para 1 litro);
- 4) Enxaguar em água corrente vegetais folhosos folha a folha, e frutas e legumes um a um;
- 5) Fazer o corte dos alimentos para a montagem dos pratos com as mãos e utensílios bem lavados;
- 6) Manter sob refrigeração até a hora de servir.

Adaptado: BRASIL. CGPAN/SAS/Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira: Promovendo a alimentação saudável, 2005.

Capítulo 13

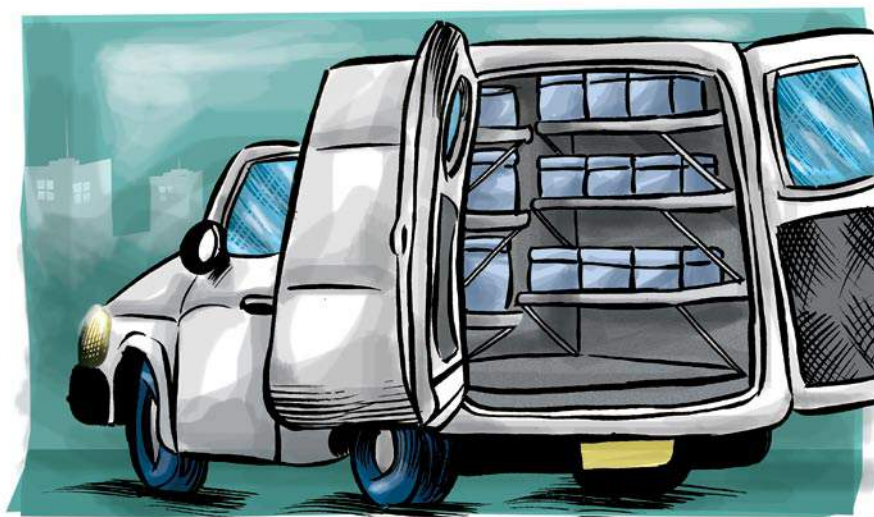
Como transportar o alimento preparado?

O que fazer?	Por que fazer?
<p>Armazene o alimento a ser transportado em vasilhames bem fechados.</p> <p>Os vasilhames devem estar identificados com:</p> <ul style="list-style-type: none">- o nome do alimento;- a data de preparo;- o prazo de validade. <p>Se o transporte for demorado, o alimento deve ser mantido em caixas térmicas apropriadas.</p> <p>O veículo utilizado no transporte deve ter cobertura para proteção dos vasilhames e, principalmente, deve estar limpo.</p>	<p>Os micróbios estão espalhados por todo o ambiente e, por isso, os alimentos prontos devem ser mantidos bem protegidos.</p> <p>Os micróbios patogênicos multiplicam-se rapidamente em temperatura ambiente.</p>

Atenção!

Verifique se não há baratas, ratos ou outros animais no veículo de transporte do alimento.

Não transporte junto com os alimentos substâncias tóxicas, como produtos de limpeza e venenos.



Capítulo 14

A comida está pronta! Como devemos servi-la?

O que fazer?	Por que fazer?
<p>Deixe a área das mesas e cadeiras bem limpa e organizada.</p> <p>Os equipamentos (estufas, balcões, buffets, geladeiras, freezers, etc.) devem estar conservados, limpos e funcionando bem.</p> <p>A temperatura das estufas, bufês e geladeiras devem estar reguladas de forma que os alimentos quentes permaneçam acima de 60°C e os alimentos frios permaneçam abaixo de 5°C.</p> <p>Procure diminuir ao máximo o tempo entre o preparo e a distribuição dos alimentos.</p>	<p>Os micróbios apenas reduzem a velocidade de multiplicação quando os alimentos são armazenados a frio (5°C) ou aquecidos (60°C). Portanto, os alimentos não devem ser mantidos por muito tempo fora dessas temperaturas.</p>

Conservação dos alimentos preparados	
Frio	Quente
5°C ou inferior	60°C ou superior
5 dias	6 horas

O que fazer?	Por que fazer?
<p>Os balcões e bufês devem ser protegidos para que os clientes não contaminem os alimentos enquanto se servem.</p>	<p>Como a boca e a garganta contêm grande quantidade de micróbios, por meio da saliva os clientes podem contaminar os alimentos prontos, enquanto se servem.</p>
<p>Os funcionários responsáveis por servir o alimento devem estar sempre com as mãos lavadas.</p> <p>Os funcionários que manipulam o alimento (mesmo com guardanapos, pegadores e talheres) não podem pegar em dinheiro.</p>	<p>Pesquisas realizadas no Brasil mostram que na cédula de dinheiro são encontrados vários micróbios patogênicos e até ovos de vermes.</p> <p>Você sabia que uma nota de dinheiro circula nas mãos das pessoas por aproximadamente 2 anos antes de ser destruída?</p>



Capítulo 15

O que são o Manual de Boas Práticas e POP?

O **Manual de Boas Práticas** é um documento que descreve o trabalho executado no estabelecimento e a forma correta de fazê-lo. Nele, pode-se ter informações gerais sobre como é feita a limpeza, o controle de pragas, da água utilizada, os procedimentos de higiene e controle de saúde dos funcionários, o treinamento de funcionários, o que fazer com o lixo e como garantir a produção de alimentos seguros e saudáveis.

O **Procedimento Operacional Padronizado (POP)** é um documento que descreve passo-a-passo como executar as tarefas no estabelecimento. É como uma receita de bolo, que deve ser seguida rigorosamente, para que tudo vá bem. O POP destaca as etapas da tarefa, os responsáveis por fazê-la, os materiais necessários e a frequência em que deve ser feita. Como os POP são documentos aprovados pelo estabelecimento, por meio do responsável, é dever de cada manipulador segui-los.

Atenção!

Confira quais são os POP necessários:

- 1) Limpeza das instalações, equipamentos e móveis;
- 2) Controle de vetores e pragas;
- 3) Limpeza do reservatório de água;
- 4) Higiene e saúde dos manipuladores.

O Manual de Boas Práticas e os POP devem estar disponíveis para consulta de todos os funcionários.



Capítulo 16

Qual o papel da supervisão?

A supervisão dos manipuladores pode ser executada pelo proprietário, pelo responsável técnico ou por um funcionário. O importante é que seja capacitado, por meio de curso com o seguinte conteúdo programático:

- contaminantes alimentares, doenças transmitidas por alimentos, manipulação higiênica dos alimentos e Boas Práticas.

Atenção!

A atividade de supervisão é de muita responsabilidade, pois o supervisor deve garantir o compromisso dos manipuladores em trabalhar conforme todas as regras de higiene necessárias à produção de um alimento seguro e saudável.



Bom Trabalho!

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Serviço de Vigilância Sanitária de seu município ou Estado. Os endereços destes órgãos estão disponíveis no site da Anvisa, no link **<http://www.anvisa.gov.br/institucional/snvs/index.htm>**

Contato com a Anvisa:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
SEPN 515, Bloco B, Ed. Ômega
Brasília/DF – CEP 70770-502
Tel: (61) 3448-1000
Site: <http://www.anvisa.gov.br>
Email: ouvidoria@anvisa.gov.br

Contato com a Gerência-Geral de Alimentos:

Gerência-Geral de Alimentos - GGALI
SEPN 511, Bloco A., Edifício Bittar II, 2o andar
Brasília/DF - CEP 70750-541
Telefone: (61) 3448-6277
e-mail: gicra@anvisa.gov.br / alimentos@anvisa.gov.br

Onde encontrar a Resolução-RDC nº 216, de 15/09/04:

<http://www.anvisa.gov.br/alimentos/bps.htm>

Realização

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)
Gerência Geral de Alimentos (GGALI)

www.anvisa.gov.br

Disque Saúde 0800 61 1997

Disque Medicamentos 0800 12 60 47

Disque-Intoxicação 0800 722 6001

Realização



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número **71955** Série **00003**



Helena Corneio v. Paul

ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: INSTITUTO NACIONAL VALER DE
CULTURA LTDA.

CNPJ: 07.259.925/0001-09

AV. JOAQUIM NABUCO, 1605 - CENTRO

MUNICIPIO: MANAUS-AM.

ESP. ESTABELECIMENTO: COMERCIAL

CARGO: COZINHEIRA

CBO: 5132-05

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE MARÇO 2010

REMUNERAÇÃO ESPECIFICA: R\$ 1.000,00 (HUM MIL
REAIS)

Kaqui Bastano de Sa
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

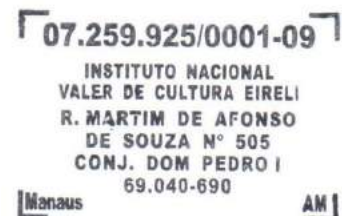
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, SILAS MACIEL DOS SANTOS, RG nº. 54.475.854-7, legalmente nomeado representante da empresa, INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI - EPP, CNPJ nº. 07.259.925/0001-09, declara sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.



Instituto Nacional Valer de Cultura Eireli.
Silas Maciel dos Santos
RG: nº. 54.475.854-7 SSP/SP
CPF nº. 084.162.884-02



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 013/2022 – TJAM

ANEXO I – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

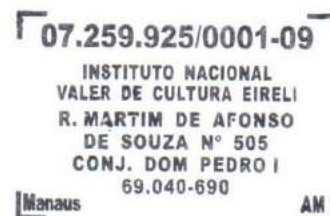
INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ n°. 07.259.925/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. SILAS MACIEL DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade n°. 54.475.854-7 e do CPF n°. 084.162.884-02, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.



Instituto Nacional Valer de Cultura Eireli.
Silas Maciel dos Santos
RG: n°. 54.475.854-7 SSP/SP
CPF n°. 084.162.884-02



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 013/2022 – TJAM

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SILAS MACIEL DOS SANTOS, como representante devidamente constituído pelo INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI EPP, doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA EIRELI, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.



Instituto Nacional Valer de Cultura Eireli.
Silas Maciel dos Santos
RG: nº. 54.475.854-7 SSP/SP
CPF nº. 084.162.884-02

